

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 27 de agosto de 1976

ANO I - Nº 52

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.373 DE 24 DE AGOSTO DE 1976

Dispõe sobre o processamento de dados e tratamento da informação nos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - As atividades de processamento de dados e tratamento da informação dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, processar-se-ão de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, a conceituação, da terminologia técnica empregada é a constante do anexo que a este acompanha.

Art. 3º - A política, as diretrizes e as normas necessárias à execução das atividades de processamento de dados e tratamento da informação dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal serão definidas pela Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - A execução das atividades de processamento eletrônico de dados e de tratamento da informação dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal será realizada de forma centralizada, e com exclusividade, pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.

Parágrafo 1º - A centralização de que trata este artigo, visa a atender os seguintes objetivos básicos:

- I - reduzir o custo operacional do processamento de dados e tratamento da informação;
 - II - evitar ociosidade no uso de equipamentos de processamento de dados;
 - III - integrar processos de tratamento da informação;
 - IV - eliminar atividades paralelas;
 - V - possibilitar a padronização de metodologia e de procedimentos;
 - VI - garantir um tratamento rápido e organizado da informação;
 - VII - elevar a produtividade do equipamento instalado;
 - VIII - garantir a evolução tecnológica dos sistemas de processamento de dados;
 - IX - proporcionar economia de escala;
- X apoiar eficiente e eficazmente o processo decisório governamental.

Parágrafo 2º - Somente mediante autorização prévia e expressa do Governador do Distrito Federal será admitida exceção à disposição constante do "caput" deste artigo.

Parágrafo 3º - O disposto neste artigo, não se aplica:

- a) aos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal que, nesta data, disponham de serviços e equipamentos próprios de processamento eletrônico de dados, até o limite de sua capacidade instalada;
- b) às unidades que disponham ou venham necessitar de computadores analógicos ou híbridos, mediante parecer prévio da Secretaria do Governo.

Art. 5º - Para execução das atividades de processamento eletrônico de dados e tratamento da informação a CODEPLAN poderá utilizar equipamentos próprios ou de terceiros.

Art. 6º - Os serviços prestados pela CODEPLAN aos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal serão remunerados objeto de Convênio ou Ajustes, independentemente de licitação.

Art. 7º - Para coordenação da execução das atividades de processamento de dados e tratamento da informação dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal fica criada, em caráter permanente, a Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI, órgão de deliberação coletiva, vinculada ao Secretário do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º - Compõe a CATI, o Secretário do Governo na qualidade de Presidente nato, e representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo - COSPLAN;
- II - Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo - CSMA;
- III - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN;
- IV - Banco Regional de Brasília S/A - BRB;
- V - Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS;
- VI - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
- VII - Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB.

Parágrafo Único - Os representantes de que trata este artigo serão designados pelo Governador do Distrito Federal mediante indicação:

a) do Secretário do Governo para os representantes de que tratam os incisos I e II;

b) dos titulares das respectivas entidades, para os representantes de que tratam os incisos III a VII.

Art. 9º - Compete à Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI:

I - deliberar sobre a política a ser adotada na aquisição, ampliação ou contratação de equipamentos e de serviços de processamento de dados e de tratamento da informação, pelos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal;

II - deliberar sobre normas que visem a racionalização dos investimentos e a elevação da produtividade na utilização dos equipamentos de processamento de dados instalados;

III - traçar diretrizes para constante avaliação do desempenho e da utilização dos recursos humanos materiais, financeiros e técnicos;

IV - definir e promover a execução de programas de treinamento e reciclagem, em todos os níveis, necessários à formação de técnicos especializados em processamento de dados;

V - responsabilizar a autoridade que praticar atos sem a prévia autorização da CATI ou em desacordo com as normas por ela elaboradas.

Art. 10 - Para efeito do que dispõe o Decreto nº 1932, de 03 de janeiro de 1972, a Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI fica incluída na alínea "b", do artigo 1º, daquele Decreto.

Art. 11 - A organização e o funcionamento da CATI serão definidas em Regimento próprio, aprovado por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 12 - O Serviço de Processamento de Dados da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo, funcionará como Secretaria Executiva da CATI, cabendo-lhe, para tanto:

I - assistir à Comissão, suprindo-a das informações, estudos e sugestões necessárias ao cumprimento de suas competências;

II - realizar ou promover a realização de estudos específicos solicitados pela Comissão;

III - preparar e promover a divulgação de estudos e demais documentos de interesse da Comissão;

IV - Promover a realização de estudos visando a comprovação da necessidade de aplicação de técnicas de processamento de dados nos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal;

V - organizar e manter atualizados, cadastros relativos a processamento de dados dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, no que concerne a:

- a) parque mecanográfico e computacional;
- b) recursos humanos especializados;
- c) contratos de aquisição ou locação de equipamentos, serviços, pacotes do fabricante e pacotes do usuário desenvolvidos ou em desenvolvimento;

VI - articular-se com órgãos e entidades, visando ao intercâmbio de informações, levantamento de dados, determinação de normas e outras atividades afins;

VII - executar outras atividades necessárias ao seu desempenho.

Art. 13 - Os órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal que necessitarem de serviços de processamento de dados ou assistência técnica nesta área deverão articular-se com o Serviço de Processamento de Dados, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo que promoverá a realização dos estudos necessários à comprovação da necessidade.

Art. 14 - Os vigentes contratos, convênios e ajustes de prestação de serviços na área de processamento de dados e tratamento da informação, celebrados por órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, para serem renovados ou prorrogados, deverão ser encaminhados à CATI para parecer, até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.

Parágrafo Único - Os contratos, convênios e ajustes de que trata este artigo, somente serão renovados ou prorrogados, se o volume ou peculiaridade dos serviços os justificarem.

Art. 15 - As unidades ou pessoas responsáveis nos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal não poderão dar andamento a pedidos de aquisição ou contratação de equipamentos e serviços de processamento de dados e tratamento da informação sem que da solicitação conste parecer prévio e conclusivo da CATI.

Parágrafo Único - Os atos praticados sem a observância do disposto neste artigo acarretarão aos responsáveis, além do ressarcimento das despesas deles decorrentes, as penas disciplinares que couberem.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto 25-7803- PABX 25-6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre Cr\$ 70,00
Ano Cr\$ 140,00

FUNCIONARIOS

Semestre Cr\$ 55,00
Ano Cr\$ 110,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 80,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço dois, sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

— (Decreto N° 3.282 de 15-06-76)—

Art. 16 - As despesas necessárias ao funcionamento da CATI correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria do Governo.

Art. 17 - Os casos excepcionais, principalmente quando persistirem divergências entre a manifestação da CATI e o órgão ou entidade interessada, serão levados à decisão do Governador, através do Secretário do Governo.

Art. 18 - Fica o Secretário do Governo responsável pelo acompanhamento e controle da execução deste Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades nele contidas.

Art. 19 - O presente Decreto integra o Livro IV, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1976

88º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

JOSÉ GERALDO MACIEL

PEDRO DO CARMO DANTAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO N° 3.373 DE 24 DE AGOSTO DE 1976

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º

TERMOS TÉCNICOS CONCEITUAÇÃO

COMPUTADOR: Calculador; especificamente, um dispositivo capaz de resolver problemas mediante a aceitação de dados, a execução de determinadas operações sobre esses dados e o fornecimento dos resultados dessas operações, tudo sem a intervenção de um operador humano.

COMPUTADOR ANALÓGICO: Máquina que inclui essencialmente somadores, integradores, diferenciadores, multiplicadores, geradores de função e órgão de entrada e saída, bem como meios de programar a operação conjunta desses órgãos e que é capaz de resolver equações ou sistemas de equações, por meio de analogias; máquina geralmente usada em controle de processos industriais, cujos ajustes são feitos para manter constantes os valores de uma ou mais variáveis, tais como temperatura, pressão ou taxa de fluxo.

COMPUTADOR DIGITAL: máquina que inclui essencialmente, órgãos de comando, de armazenamento de dados, unidades aritméticas de operação, órgão de sincronização e órgãos de entrada e saída de dados e capaz de executar seqüências de operações aritméticas ou lógicas, de acordo com programas armazenados em sua memória e expressos em uma codificação semelhante à empregada para os dados.

COMPUTADOR HÍBRIDO: máquina que combina capacidades analógicas e digitais.

PACOTES DO FABRICANTE: sistemas de aplicação de técnicas de processamento de dados (software), desenvolvidas pelos próprios fabricantes de computadores, composto de programas e rotinas que alimentam um computador, determinando-lhe os passos das tarefas a serem executadas.

PACOTES DO USUÁRIO: sistemas de aplicação de técnicas de processamento de dados (software), desenvolvidas pelos próprios usuários (detentores) de computadores, composto de programas e rotinas que alimentam um computador, determinando-lhe os passos das tarefas a serem executadas.

PARQUE COMPUTACIONAL: conjunto de computadores; todos os equipamentos de processamento de dados de um usuário ou supervisionados por uma mesma administração.

PARQUE MELANOGRÁFICO: conjunto de máquinas e aparelhos de escrita ou cálculo, de acionamento manual ou elétrico, vide PROCESSAMENTO DE DADOS.

PROCESSAMENTO DE DADOS: série de operações lógicas ou matemáticas, efetuadas sobre um conjunto de dados, série de atividades realizadas por máquinas, independentemente de sua utilidade, acionamento, capacidade de acumulação, rapidez de cálculo, apresentação de resultado, e, meio de inscrição. (Obs. - incluem-se computadores digitais, analógicos, híbridos, bem como equipamentos mecanográficos).

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS: designação genérica de sistemas de processamento de dados que utilizam circuitos eletrônicos operando a velocidades eletrônicas; (complexo de sistema de máquinas eletrônicas que exigem pouca assistência ou intervenção humana).

SOFTWARE: conjunto de sistemas, programas e rotinas ligados a um computador, que facilitam a programação e operação do mesmo. Vide PACOTES DO FABRICANTE, PACOTES DO USUÁRIO.

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: processo de refinamento de dados brutos (raw - information) ou semi-processados (semi-information) e que exige a intervenção humana em sua análise, produzindo informações em alto grau de elaboração (finished - information).

Secretaria de Educação e Cultura

Patrimônio, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1976.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1976.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ANTONIO ALVARES TEIXEIRA, Agente Administrativo, código SA-401.6, Classe "E", matrícula nº. 16175, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Material e

RESOLVE:

Designar EUCLYDES HENRIQUE DE MOURA, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-06, de Chefe

da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1976.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar ANTONIO ALVARES TEIXEIRA, Agente Administrativo, código SA-401.6, Classe "E" matrícula nº. 16.175, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designado para exercer outra função em comissão.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1976.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do Decreto de 25/05/76, publicado no "Distrito Federal" nº. 81, de 01/06/76, que

designou HELIO GARBI, matrícula nº. 18.142, Assistente da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-04, para responder pela Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-05.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960;

RESOLVE:

Nomear DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS, matrícula nº. 18.356, para exercer o cargo em comissão código DAS.101.2, de Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS, matrícula nº. 18.356, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS - 102.1, do Departamento de

Planejamento Educacional da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de estar sendo nomeada para exercer outro cargo em comissão.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do Decreto de 30.12.75, publicado no "Distrito Federal" nº. 07, de 14.01.76, que designou DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS, matrícula nº. 18.356, Assessor do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, código DAS.102.1, para responder pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

WLADIMIR MURTINHO

DESPACHOS

RESOLUÇÃO Nº. 64/76- C.D.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em sua 251ª. Reunião Ordinária, realizada em 05 de agosto de 1976, e tendo em vista o que

consta do Processo nº. 50007/76-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento de MARIA ELIZIA SILVA GUIMARÃES, Professora de Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 84.844, contratada da FEDF, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, pelo período de 01 (hum) ano, a contar de agosto de 1976 a agosto de 1977, a fim de que possa concluir o curso de Pós-Graduação em Linguística Geral e Aplicada ao Ensino da Língua Inglesa, na Universidade de Toronto-Canadá, comprometendo-se a mesma a prestar seus serviços a Fundação Educacional do Distrito Federal quando retornar, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados, implicará nas sanções previstas no artigo 9º. do Decreto "N", nº. 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília, 05 de agosto de 1976

WLADIMIR MURTINHO

Presidente

CONSELHEIROS: GUIDO MONDIN

OTHON ANDRADE

OSWALDO ZANELLO

PROCESSO Nº.: 50007/76 - FEDF

INTERESSADO: Maria Elizia Silva Guimarães

ASSUNTO: Licença com vencimento para conclusão do Curso de

Pós-Graduação em Linguística Geral e Aplicada ao Ensino de Língua Inglesa na Universidade de Toronto-Canadá, no período de agosto/76 a agosto/77.

Senhor Governador:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em cumprimento ao que estabelece o Art. 12 do Decreto "N" nº. 542, de 17/11/67, que dispõe sobre afastamento de servidor para frequentar curso de aperfeiçoamento fora do Distrito Federal, submeter à apreciação de Vossa Excelência o afastamento da servidora MARIA ELIZIA SILVA GUIMARÃES, Professora de Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 84.844, contratada da FEDF, no período de 01 (hum) ano, a contar de agosto de 1976 a agosto de 1977, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a fim de que possa concluir o curso de Pós-Graduação em Linguística Geral e Aplicada ao Ensino da Língua Inglesa, na Universidade de Toronto-Canadá, comprometendo-se a mesma a prestar seus serviços à Fundação Educacional do Distrito Federal quando retornar, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, conforme consta dos autos deste processo.

Em 3/08/76

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

AUTORIZO. Em 03/08/76.

ELMO SEREJO FARIAS

GOVERNADOR

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 09 DE 24 DE AGOSTO DE 1976.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 9º do Decreto nº. 3.091, de 15 de dezembro de 1.975, combinado com o inciso XVII, Art. 18 do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3.338, de 30 de julho de 1976 e, ainda, com fundamento no artigo 18, inciso XVI, do mesmo Regimento,

RESOLVE

designar o Professor LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA, Curador do Ministério Público do Distrito Federal, Diretor da "Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal".

Dê -se ciência. Publique -se

Distrito Federal, 23 de agosto de 1976.

WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO
Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA, E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABAS-

TECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, item III, do Regimento da ASRIA, aprovado pelo Decreto nº. 2.356, de 29.8.73,

combinado com o que dispõe o artigo 12 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº. 3.097, de 22.12.75,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA, matrícula 18.704, Diretor da Divisão de Obras da ASRIA, EXECUTOR dos convênios celebrados entre o GDF e a NOVACAP para execução de obras e/ou serviços para a Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

Brasília, 17 de agosto de 1976
Engº EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do artigo 1º. do Decreto nº. 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951 de 22 de julho de 1975,

MARIA INÉS MANDADORI DE OLIVEIRA, Agente de Portaria; Classe "C" Código TP-602. 4, matrícula nº. 2.189, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 01 a 30.09.76, o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, símbolo FC-8, da Divisão de Administração Geral, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo do titular estar substituindo o Diretor da Divisão de Administração Geral.
Brasília, 24 de agosto de 1976
Engº. EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/08/76
Processo nº 304.125/76

NOME: Joaquim Marques da Silva
Matr.: 17.653

CARGO: Trabalhador
Nível: 01.

Remove da SVO, para a ASRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/08/76
NOME: José Agripino de Araujo

Matr.: 13.498

CARGO: Mecânico de Motor a Combustão

Nível: 10-C,

Remove do GAG, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/08/76

Processo nº 23.403/76

NOME: José da Silva

Matr.: 12.216

CARGO: Servente

Nível: 05,

Retorna da FZDF, para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76

Processo nº 24.854/76

NOME: JOSÉ FRANCISCO BERNARDES

Matr.: 06.195

CARGO: Datilógrafo

Nível: 07

Remove do GAG, para a SEC, e coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO 12/08/76

Processo nº 23.401/76,

NOME: José Luiz Geraldo

Matr.: 11.710

CARGO: Mecânico de Máquinas

Nível: 09-B

Retorna da FZDF, para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/08/76

Processo nº 23.402/76

Matr. 11.747

NOME: José Maria da Cruz

CARGO: Eletricista

Nível: 10-C

Retorna da FZDF, para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16/08/76

Processo 240.961/76

NOME: José Martins Fonseca

Matr.: 05.663

CARGO: Agente de Portaria C1. "B"

TP-602.2,

Retorna da FHDF, para a SES, remove da SES, para a RA -Brazlandia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16/08/76

Processo nº 240.961/76

NOME: José Pereira Sobrinho

Matr.: 05655

CARGO: Agente de Portaria C1. "A" TP-602.1,

Retorna da FHDF, para a SES, remove da SES, para RA -Brazlandia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/07/76

NOME: José Pereira dos Santos

Matr.: 17.731

CARGO: Trabalhador

Nível: 01

Retorna da TERRACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/08/76

Processo nº 23.309/76,

NOME: Jovelino Antonio Vieira

Matr.: 11.694

CARGO: Operador de Máquinas Leves

Nível: 08-A,

Remove da SEA, para a SSP.

Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e
Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/08/76
Processo nº 58369/76
NOME: Alcý da Silva Marins
Matr.: 11.635
Cargo: Auxiliar de Medição
Nível: 06
Retorna da FZDF, para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: Antonieta de Jesus Carvalho
Matr.: 07.061
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Coloca à disposição da FEDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: Celestina Bela da Cruz Leal Viana
Matr.: 07.643
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: Conceição Alvares Teixeira de Castro
Matr.: 07.213
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: Haidê Werberch da Silva
Matr.: 07.187
Cargo: Professora do Ensino Médio
MG 1.02.19
Coloca a disposição da REDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: José Gilberto Aucélio
Matr.: 04.073
Cargo: Professor do Ensino Médio
MG1.02.19
Coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08-76
NOME: José Gilberto Aucélio
Matr.: 08.939
Cargo: Professor de Ensino Médio
MG1.02.19
Coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: José Videiro Rosa
Matr.: 04.099
Cargo: Professor de Ensino Elementar
Nível: 13-B
Coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: Maria do Rosario Nunes Oliveira
Matr.: 07.169
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO 18/08/76
NOME: Maria Eugênia Fontenele Viana Peçanha
Matr.: 03.172
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: Maria Nazareth Cyrene Macedo
Matr.: 03.265
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: Mário Sebastião Coutinho
Matr.: 04.238
Cargo: Professora do Ensino Médio
MG1.02.19
Coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: Pia Ighes Pieri
Matr.: 07.175
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: Sônia Maria Bernardes Santos Patú
Matr.: 03.566
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13 -B
Coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO 11/08/76
NOME: Arcendino Gomes de Oliveira
Matr.: 15.670
Cargo: Mensageiro
Nível: 01
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e
Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/08/76
Processo nº: 23.484/76
Nome: Conceição Ribeiro Barbosa
Matr.: 17.127
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Remove da SVO, para a RA -Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/08/76
Processo nº: 23.484/76
Nome: José Araújo da Costa
Matr.: 17.316
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Remove da SVO para a RA -Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/08/76
Processo nº: 22.757/76
Nome: Diolino Rodrigues da Silva
Matr.: 00.255
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Remove da SVO, para RA -Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 16/08/76
Processo nº: 240970/76
Nome: Expedito Camelo da Silva
Matr.: 00.413
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Remove da SVO, para RA -Brazlândia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16/08/76
Processo nº: 240970/76
Nome: Luiz Alexandre da Silva
Matr.: 00.534
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Remove da SVO, para RA -Brazlândia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16/08/76
Processo nº: 240970/76
Nome: Luiz Rodrigues Ramos
Matr.: 17.425
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Remove da SVO, para RA Brazlândia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16/08/76
Processo nº: 240970/76
Nome: Severino Bernardino da Silva
Matr.: 17.551
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Remove da SVO, para a RA -Brazlândia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/08/76
Processo nº: 23.896/76
Nome: Elizabeth Celeste Macedo
Matr.: 14.887
Cargo: Agente Administrativo C1 "B"
SA-401.3,
Remove da SEC, para a CPDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/08/76
Nome: Flora Bicalho Valério
Matr.: 08.927
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Nível: 07
Remove da SEA, para a SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19/08/76
Nome: Francisco Pinto de Oliveira
Matr.: 05.784
Cargo: Agente de Portaria C1. "A"
Cód.

TP -602.1
Retorna da FHDF, para a SES, da SES,
para SEA.

Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e
Movimentação de Pessoal
CSP -SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/08/76
NOME: Terezinha da Rocha Caldeira Jacomini
Matr.: 03.598
Cargo: Agente de Portaria Classe "A"
Nível: TP-602.1
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/08/76
NOME: Maria José da Costa
Matr.: 03.221
Cargo: Agente de Portaria Classe "A"
TP-602.1
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/08/76
NOME: Leonardo Correia Silva
Matr.: 16.805
Cargo: Agente de Portaria Classe "B"
TP-602.2
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/08/76
NOME: José Pereira Neves
Matr.: 15.283
Cargo: Agente de Portaria Classe "B"
TP-602.2
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/08/76
NOME: Francisco Ferreira Filho
Matr.: 16.702
Cargo: Agente de Portaria Classe "A"
TP-602.1
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/08/76
Processo nº 15.841/76
NOME: Tiago Miguel do Nascimento
Matr.: 15.063
Cargo: Agente Administrativo Classe "B"
SA-401.3
Remove da SEA, para a SEG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/08/76
NOME: Tomaz Francisco dos Santos
Matr.: 17.559
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da NOVACAP para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16/08/76
Processo nº 21.449/76
NOME: Vicente Rodrigues da Silva
Matr.: 17.578
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Remove da ASRIA, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20/08/76
Processo nº 25.439/76,
NOME: Valdeci Inácio da Silva
Matr.: 17.718
Cargo: Auxiliar de Portaria
Nível: 08-B,
Remove da SEG, para a SVO, e coloca à disposição da TERRACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/08/76
Processo nº 20.147/76
NOME: Vicência do Nascimento Alexandre
Matr.: 03.625
Cargo: Agente de Portaria C1. "A"
TP-602.1
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEA.

Clayr Rochefort de Almeida -
Diretor da Divisão de Registro e
Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/08/76
Processo nº 20.147/76,
NOME: Neusa Carneiro da Silva
Matr.: 03.434
Cargo: Agente de Portaria Classe "A" TP -602.1,
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/08/76
Processo 20.147/76
NOME: Tereza Avelino Augusto
Matr.: 03.579
Cargo: Agente de Portaria Classe "A" TP-602.1,
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/08/76
Processo nº 20.147/76
NOME: Venâncio Vita de Jesus
Matr.: 03.615
Cargo: Servente, Nível 05
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19/08/76
NOME: Odilon Florêncio Bidu
Matr.: 02.856
Cargo: Servente, Nível 05
Coloca à disposição do IDR.

ORDEM DE SERVIÇO 17/08/76
Processo nº 222794/76.
NOME: Orlando Vieira Torres
Matr.: 03.494
Cargo: Marceneiro, Nível: 08-
"A222
REMOVE DA SEC, para RA - Sobradinho.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/08/76
Processo nº 302.706/76.
NOME: Paulo Augusto dos Santos
Matr.: 16.573
Cargo: Pintor, Nível 10 -C
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para ASRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19/08/76

NOME: Raimunda Ferreira Araújo,
Matr.: 05.497
Cargo: Agente Administrativo Classe "B" SA -401.3
remove do GAG, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: Raimundo Dino da Silva
Matr.: 17.523
Cargo: Trabalhador, Nível:01.
remove da SVO, para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: Severiano Soares da Silva
Matr.: 12.208
Cargo: Agente de Portaria Classe "C" TP -602.4.
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC para SEP.

ORDEM DE SERVIÇO 17/08/76

NOME: Terezinha Maria Silva de Araújo
Matr.: 03.595
Cargo: Agente de Portaria Classe -
TP. 602.1
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
Processo nº 22.003/76,
Nome: Francisco Gomes de Souza
Matr.03.920
Cargo: Agente Administrativo Classe "B", SA -401.3
- Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 22/04/76, que removeu da SEC, para o CBDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
Processo nº 22.003/76,
Nome: Boanerges Leobino Albuquerque
Matr. 12.090
Cargo: Agente Administrativo Classe "B", SA -401.3.
- Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 22/04/76, que removeu da DA SEC, para CBDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28/07/76
Nome: Juarez Vilanova
Matr. 09.844
Cargo: Agente Administrativo C Classe "B" SA -401.3

- Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 1º/06/76, que removeu da SVO, para o GAG, e colocou à disposição do CPDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/08/76
Nome: Jaime de Souza
Cargo: Marceneiro, Nível 09 -B
Excluir da Ordem de Serviço de 03/08/76, que removeu servidor da SVO, para a SSP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/08/76
Processo nº 302704/76
NOME: Francisco Sales Ferreira
Matr.: 12.398
Cargo: Bombeiro Hidraulico
Nível: 08-A
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC para ASRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16/08/76
Processo 58.223/76
NOME: Fernando Borges de Souza
Matr.: 04.466
Cargo: Engenheiro Agrônomo C1. "C"
NS-707.7
Colocar à disposição da FZDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16/08/76
Processo nº 58.223/76
NOME: Laercio Pinheiro Lima
Matr.: 04489
Cargo: Médico Veterinario C. "C"
NS 706.7
Coloca à disposição da FZDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19/08/76
Processo nº 04.542/76
NOME: Germano do Nascimento
Matr.: 08.274
Cargo: Agente Administrativo C. "C"
SA-401.4
Remove da SEG, para a SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20/08/76
Processo nº 19.961/76
NOME: Gilberto Rossi
Matr.: 16.954
Cargo: Técnico de Contabilidade classe "B"
NM. 816.7
Retorna da NOVACAP, para a SVO, remove da SVO, para CPDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16/08/76
Processo nº 23.253/76
NOME: Inácio Pinheiro Sobrinho
Matr.: 09.788
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 10-C
Retorna da NOVACAP, para SVO, remove da SVO, para a SSP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/08/76
NOME: Isaura Rodrigues de Jesus
Matr.: 05.069
Cargo: Agente de Portaria Classe "A"
TP-602.1,
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/08/76
NOME: Jorge de Campos Rievers
Matr.: 13.129
Cargo: Agente Administrativo Classe "C"
SA-401.4
Coloca à disposição da CAESB.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
Processo nº 58.781/76,
NOME: Joaquim Antunes Figueiredo
Cargo: Assistente de Organização Rural
Matr.: 11.124
Nível: 16
Remove da SAP, para a SSS.

ORDEM DE SERVIÇO 12/08/76
Processo nº 58.368/76
NOME: Joaquim Alves Nogueira
Matr.: 15.514
Cargo: Marceneiro
Nível: 12-D,
Retorna da FZDF, para a SAP.

Clayr Rochefort de Almeida

Diretor da Divisão de Registro e
Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE-11/08/76 -
Nome: Florentino Pereira Sampaio
Matr.: 10.941
Cargo: Auxiliar de Bombeiro Hidráulico
Nível: 05
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
Nome: Flôriano Nonato da Silva
Matr.: 17.177
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/08/76
Nome: Antônio Pereira Neto
Cargo: Agente de Portaria C1. "C"
TP -602.4,
Remove da SVO, para RA -Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/08/76
Nome: Antônio João Referino
Matr.: 17.064
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Remove da SVO, para a RA-Gama.

ORDEM DE SERVIÇO 09 DE 08/76
Nome: Brisval Salu de Lima
Matr.: 15.260
Cargo: Agente de Portaria C1. "C"
TP -602.4,
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para RA -Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/08/76
Nome: Carmosina Batista de Santana
Matr.: 04.745
Cargo: Agente de Portaria C1. "A"
TP-602.1,
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
Processo nº: 20200/76
Nome: Cornélio Prisionilio Soares
Matr.: 00.811
Cargo: Servente
Nível: 05
Remove da RA -SOBRADINHO para a RA -Planaltina.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/08/76
Processo nº: 7.586/76
Nome: Cirstóvão Lucia Santos de Souza
Matr.: 51.502
Cargo: Arquiteto - CLT - NOVACAP, EP -30
Coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/08/76
Processo nº: 7.586/76
Nome: Carlos Alberto Tinoco Marques

Matr.: 56.346
Cargo: Arquiteto -CLT -NOVACAP EP-30
Coloca à disposição da FEDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/08/76
Processo nº: 262.658/76
Nome: Cássemiro Barbosa Filho
Matr.: 15.205
Cargo: Feitor
Nível: 05
Remove da SVO, para RA -Gama.

Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP- SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/07/76
Processo nº 263.730/76
NOME: Lucas Alves de Souza
Matr.: 00.708
CARGO: Agente de Portaria C1. "B"
TP-602.2,
Retorna da FHDF, para a SES, remove da SES, para RA -Gama.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/08/76
Processo: 202.052/76
NOME: Luiz Aurélio de Siqueira
Matr.: 15.290
CARGO: Agente de Portaria C1. "C"
TP-602.4
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a RA -Planaltina.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/08/76
Processo nº 22.799/76
NOME: Luzia Marques
Matr.: 12.613
CARGO: Auxiliar de Vendas
Nível: 05
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/08/76
Processo nº 22.095/76
NOME: Luiz Correia Viegas
Matr.: 09.629
CARGO: Artífice de Manutenção
Nível: 05
Coloca à disposição do DER/DF.

ORDEM DE SERVIÇO 10/08/76
Processo nº 58.274/76,
Matr.: 02.171
NOME: Luiz Octávio Calda de Castro Chaves
Matr.: 02.171
CARGO: Desenhista
Nível: 14-B
Remove do GAG, para PRG.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18/08/76
NOME: Margarida Auxiliadora Soares
Matr.: 15.154

CARGO: Agente Administrativo C1. "C"
SA-401.4
Remove da SVO, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/08/76
NOME: Maria Amanda da Cunha Carneiro
Matr.: 09.491
CARGO: Agente Administrativo Classe "A"
SA-401.2
Remove da SEA, para a SSP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19/08/76
Processo nº-106.357/76
NOME: Maria José Felix da Luz
Matr.: 12.197
CARGO: Copeira
Nível: 04-"A"
Retorna da FHDF, para a SES, remove da SES, para a SEF.

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

Atos do Chefe

AUXÍLIOS -DOENÇA -DEFERIDOS
Proc. 264868/76
Nome: ALUISIO TORRES
Mat. 10.729
Cargo: Carpinteiro -Nível 08
Lote. SEG/ GAMA

Assunto: AUXÍLIO -DOENÇA -
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 1978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 1-18V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de: 20.05.75 a 19.05.76.

Proc. 107.202/76
Nome: GABRIEL BISPO DE LIMA
Mat. 11.463
Cargo: Servente -Nível 05
Lot. SES

Assunto: AUXÍLIO -DOENÇA -
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/08/76
Processo nº 23.400/76
NOME: Mamede Botelho Salomão
Matr.: 09.048
CARGO: Mecânico de Motor a Combustão
Nível: 09-B,
Retorna da FZDF, para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO 17/08/76
NOME: Moacyr Augusto Figueiredo
Matr.: 04.259
CARGO: Agente Administrativo Classe "C".
SA -401.4,
Remove da SEC para RA -Taguatinga.

Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

referida Lei, com períodos ininterruptos de : 19.12.73 a 18.12.75.

Proc. 23.235/76
Nome: ULISSES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Mat. 10.881
Cargo: Aux. Art. Manutenção -Nível 05

Lot. Aposent
Assunto: AUXÍLIO -DOENÇA
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 1-18V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de: 01.02.74 a 01.02.76.

Publique -se e archive -se
Em 20.08.76
Artur Salviano Filho
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP -SEA -GDF

ANTONIO ALBERTO BOQUADY
Chefe da Seção de Processamento de Vantagens
DCFI CSP SEA

AUXÍLIOS -DOENÇA -DEFERIDOS
Proc. 51.903/76
Nome: JOÃO RIBEIRO DA SILVA

Mat. 05.102
Cargo: Servente -Nível 05
Lot. FEDF
Assunto: AUXÍLIO -DOENÇA -
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 1-18V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de: 16.10.73 a 15.10.74.

Proc. 21.788/76
Nome: RAIMUNDO SOARES PINHO
Mat. 12.566
Cargo: Guarda -Nível 10
Lot. Aposent.

Assunto: AUXÍLIO -DOENÇA -
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 1-18V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de: 24.05.71 a 23.05.72.

Proc. 21.804/76
Nome: JOSE DE OLIVEIRA
Mat. 11.617
Cargo: Lubrificador -Nível 07 -B
Lot. Aposent.

Assunto: AUXÍLIO -DOENÇA -
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 1-18V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de: 31.01.74 a 30.01.76.

Publique se e archive -se
Em 20.08.76
ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP -SEA -GDF

ANTONIO ALBERTO BOQUADY
Chefe da Seção de Processamento de Vantagens

DCFI CSP SEA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 12, do Decreto nº 3.097/75 e o que consta do processo nº 55.911/76,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ CORREA VEIGAS, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo FC-6, matríc

ula nº 14.205, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, para executor do contrato de prestação de serviços firmado entre o Distrito-Federal e a firma Burroughs Eletrônica Ltda., em 30 de junho de 1976; objetivando a execução dos serviços decorrentes de manutenção, conservação e substituição de peças de máquinas instaladas na Secretaria de Finanças.

DISTRITO FEDERAL, 23 de agosto de 1976

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 93, 97 e 98 da Lei n.º 1.711/52

Nome: Mário da Sena Braga
Mat. 04.490
Período: 11.07 a 09.08.76
Atestado: 02.186/76 -DSM

Nome Lenir Brito
Mat. 06.199
Período: 29.07 a 12.08.76
Atestado: 02.264/76 -DSM

Nome: Asnor Oliveira Amarante
Mat. 08.794

Período: 01.08 a 31.08.76
Atestado: 02.288/76 -DSM

Nome: Walter Estanislau Domingos
Mat. 11.353
Período: 08.07 a 23.07.76
Atestado: 02.221/76 -DSM

Francisca Marques de Souza
Mat. 11.985
Período: 26.07 A (Um dia)
Atestado: 02.226/76 -DSM

Nome: Maria Raimunda da Cruz Miranda

Mat. 12.577
Período: 09.07 a 23.07.76
Atestado: 02.181/76 -DSM

Nome: Carolina Alves de Araujo
Mat. 13.308
Período: 01.07 a 20.07.76
Atestado: 02.187/76 -DSM

Nome: José Dias Gonzaga
Mat. 14.120
Período: 16.07 a 25.07.76
Atestado: 02.185/76 -DSM

Nome: Cícero Lúcio Miguel
Mat. 17.670
Período: 20.07 a 02.08.76
Atestado: 02.179/76 -DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 93, 97 e 99 da Lei n.º 1.711/52

Pedro Bendito de Souza
Mat. 01.699
Período: 07.07 a 30.09.76
Laudo Médico: 02.012/76 -DSM

Nome: Geraldo Margela de Carvalho
Mat. 02.054
Período: 01.08 a 30.10.76
Laudo Médico: 02-051/76 DSM

Nome: Aníbal Ferreira de Souza
Mat. 11.715
Período: 01.07 a 31.07.76
Laudo Médico: 02.017/76 -DSM

Nome: Dioclides Cordeiro Vasca
Mat. 12.520
Período: 01.08 a 31.08.76
Laudo Médico: 02.083/76-DSM

Nome: Erasmo Bezerra dos Santos
Mat. 12.622
Período: 31.05 a 28.07.76
Laudo Médico: 02.032/76 -DSM

Nome: Carolina Alves de Araujo
Mat. 13.308
Período: 21.07 a 19.08.76
Laudo Médico: 02.069/76 -DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 93, 97 e 99 da Lei n.º 1.711/52

Nome Dinarte Solon Sátiro
Mat. 13.314
Período: 01.08 a 31.08.76
Laudo Médico: 01.988/76 -DSM

Nome: Manoel Pereira de Moraes
Mat. 14.305
Período: 12.07 a 15.09.76
Laudo Médico: 02.035/76-DSM

Nome: Elias Sebastião Gomes
Mat. 14.614
Período: 01.08 a 31.08.76
Laudo Médico: 02.005/76 -DSM

Nome: Edilson Franco Saraiva
Mat. 14.801
Período: 21.06 a 31.07.76
Laudo Médico: 01.987/76-DSM

Manoel Pereira dos Santos
Mat. 15.867
Período: 16.07 a 31.07.76
Laudo Médico: 01.983/76 -DSM

Nome: José Leonídio Lopes
Mat. 15.945
Período: 08.07 a 06.08.76
Laudo Médico: 01.992/76 -DSM

Nome: Belarmino Moura de Carvalho
Mat. 17.107
Período: 01.08 a 31.08.76
Laudo Médico: 02.062/76 -DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 106 da Lei n.º 1.711/52

Nome: José Ferreira Melgaço
Mat. 00.630
Período: 03.08 a 31.08.76
Atestado: 02.325/76-DSM

Nome Tobias Ribeiro de Paiva
Mat. 01.856
Período 28.07 a 26.08.76
Atestado: 02.204/76 -DSM

Nome: Suelena Miranda Reis
Mat. 06.696
Período: 23.07 a 08.08.76
Atestado: 02.229/76-DSM

Nome: Maria Raimunda da Cruz Miranda
Mat. 12.577
Período: 01.06 a 04.06.76
Atestado: 01.672/76 -DSM

Nome: Neusa Gonçalves Cherain
Mat. 12.831
Período: 20.07 a 26.07.76
Atestado: 02.231/76-DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 123 da Lei n.º 1.711/52

Nome: Ademar Pinto Pontes
Mat. 01.935
Período: 28.07 a 30.07.76
Atestado: 02.239/76 -DSM
Nome: Miguel Victor dos Santos
Mat. 11.795
Período: 28.07 a 30.07.76
Atestado: 02.317/76-DSM

Nome: Carlos Eduardo de C.V. de Castro
Mat. 18.657
Período: 29.07 a 31.07.76
Atestado: 02.318/76-DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 123, 97 e 98 da Lei n.º 1.711/52

Nome: José Ernani Rocha
Mat. 02.688
Período: 01.07 a 31.07.76
Atestado: 02.200/76 -DSM

Nome: Lenir Brito
Mat. 06.199
Período: 21.07 a 27.07.76
Atestado: 02.175/76-DSM

Nome: Ordenato Candido Borba
Mat. 07.386
Período: 20.07 a 3.07.76
Atestado: 02.212/76 -DSM

Nome: Alfredo Loureiro Junior
Mat. 07.939

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

PROCESSO Nº.: 030.186/75
INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A -TELEBRASILIA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da "TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A - TELEBRASILIA", quanto ao pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referente aos exercícios de 1975 e 1976, nos termos do disposto no artigo 35 do Decreto nº. 3.113, de 30.12.75, incidente sobre os seguintes imóveis: Shis Sul T-5 C. Com. Lote C. AE/SQ. Sul 407 Estação Telefônica Quadra 08 - Área Reservada "A" Sobradinho
Shis Sul QI 0/2, Lote 15
SC/Sul Projeção 21, Bloco "D"
SCR/Norte Quadra 708/709, Bloco 01 Lote 13 EC4
Shis Sul QI 0.03 Lote 02

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº. 143/76
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Pedro de Souza Monte

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão parcialmente contrária aos interesses da Fazenda Pública, quando da apreciação do processo fiscal nº. 54.904/76, pertinente ao auto de infração nº. 30:574/76, ofereceu recurso de ofício, nos precisos termos do art. 262 da Lei nº. 4.191/62. A parte da sentença adversa ao sujeito passivo não ensejou qualquer recurso, porquanto o sucumbente tão logo intimado, promoveu a quitação do débito exigido. (doc. fls. 19). Nada a sanear.

Recebo, pois, o recurso "ex officio".
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.
Distribua-se e Publique-se.

Período: 01.07 a 28.10.76
Atestado: 02.077/76-DSM

Nome: Reginaldo José Correia
Mat. 11.791
Período: 16.07 a 31.07.76
Atestado: 02.272/76 -DSM

Nome: José Vicente Filho
Mat. 13.374
Período: 01.07 a 31.08.76
Atestado: 02.289/76 -DSM

LICENÇA NOJO -Art. 155 Item II da Lei n.º. 1.711/52

Nome: Nagib Coury
Art. 155 Item II
Mat. 07.605
Período: 20.07 a 28.07.76
Cert. Obito: Livro n.º 02 Fls. 28 - V n.º 907

AFASTAMENTO DE ACORDO COM O ART. 79 da Lei n.º 1.711/52 Item VI

Nome: João Raimundo Teixeira
Mat. 10.162
Período: 02.07 a 30.07.76
1ª Vara Criminal-Tribunal do Júri Justiça do Distrito Federal.
Nome: Honório Gonçalves da Silva
Mat. 14.662
Período: 02.07 a 30.07.76
1ª Vara Criminal-Tribunal do Júri - Justiça do Distrito Federal.

Brasília, 09 de agosto de 1976

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal -DAG - SEF

Shis Sul QI 0/3 Lote 04
Shis Sul QI 0.04 Lote 04
Shis Sul QI 0/5 Lote 08
Shis Sul QI 0/9 Lote 16
Shis Sul Trecho 02 Lote "E"
SQ.Sul 111, Bloco "E" Apartamento 503

SIG. Quadra 03, Lote "E"
SEP/Norte Quadra 508; Lote 09
Setor Central, Lote Único
Central Área Especial
Central - Área Especial - Central Telefônica
SRIA Área Especial, Lote "D"
Q. 08, Com. Bloco 13, Lote 02
Q. 08, Com. Bloco 13, Lote 02

Publique-se, cientifique-se ao interessado e encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.

BRASILIA-DF, 13 DE AGOSTO DE 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

Brasília, 18 de agosto de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 142/76
RECORRENTE: Ademar Gonçalves de Figueredo
RECORRIDO: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

- Ademar Gonçalves de Figueredo, irrisignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 054.345/76, pertinente à reclamação contra lançamento de IPTU, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 29 de julho de 1976 (Recibo de fls. 12); evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e -35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.
Distribua-se e Publique-se.

Brasília, 18 de agosto de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 110/76-
RECORRENTE: Euclides Neres de Santana
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Juiz Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº. 160/76 (1.557)

EMENTA: - LIXO - LOGRADOURO PUBLICO - Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no art. 3º, inciso VI, do Decreto "N" nº. 671/67.

CONFISSÃO - Configurada a infração e confessada sua autoria, meras alegações sobre fatos circunstanciais, não exoneram o infrator das penalidades cominadas em lei.

MULTA - CAPACIDADE ECONOMICA - ANTECEDENTES - Na fixação da multa, baseada no valor de referência vigente à época da infração, deve-se considerar a capacidade econômica do sujeito passivo e inexistência de antecedentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 110/76, em que é Recorrente Euclides Neres de Santana, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 19 de agosto de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 100/76
RECORRENTE: FOFI Magazine Ltda.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Juiz Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

ACÓRDÃO Nº. 158/76 (1.555)

EMENTA: - PANFLETOS LANÇADOS EM LOGRADOURO PUBLICO - Constituem lixo os panfletos comerciais de propaganda lançados pelos distribuidores em logradouro público, configurando-se infração ao art. 304, do Código de Edificações de Brasília.

CONFISSÃO - Caracterizada a infração e confessada a sua autoria, meras alegações circunstanciais não exoneram o infrator das penalidades legais.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 100/76, em que é Recorrente FOFI Magazine Ltda., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 17 de agosto de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 487/74
RECORRENTE: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A. - SAB
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Juiz Nelson Fernandes Eustáquio

ACÓRDÃO Nº. 157/76 (1.554)

EMENTA: - MERCADORIAS EM TRANSITO IRREGULAR - APREENSÃO -

Lícita é a apreensão de mercadorias em trânsito, quando desacompanhadas de documentação fiscal idônea.

TRANSITO DE MERCADORIAS - DOCUMENTO INIDONEO - "ROMANEIO" - Simple "romaneio" não substitui a nota fiscal exigida no transporte de mercadorias.

SONEGAÇÃO FISCAL - MERCADORIAS EM TRANSITO IRREGULAR - O trânsito irregular de mercadorias não-típica sonegação fiscal, quando verificada pelo conjunto das provas, a inexistência do intuito de sonegar.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIO - INEXISTÊNCIA DE NOTA FISCAL - PENALIDADE - A infração acessória decorrente da falta de documento fiscal, no trânsito de mercadorias, sujeita o infrator à multa prevista na alínea "d", inciso III, do art. 73, do Regulamento do ICM.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 487/74, em que é Recorrente Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.- SAB, Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, pelo voto de qualidade do Presidente, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial nos termos das notas taquigráficas. Foram votos vencidos, em parte, os dos Juizes Nelson Fernandes Eustáquio, Relator, João Bispo dos Santos Junior e Adolfo Lopes, que negavam provimemtno "in totum" ao recurso.

Sala das Sessões -Brasília -DF., em 17 de agosto de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

RECURSO "EX OFFICIO" Nº. 144/75
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Salvatore Nista

ACÓRDÃO Nº. 159 /76 (1.556)

EMENTA: -DECISÃO INCOMPLETA - NULIDADE - Nula é a setença de primeira instância, que não decidiu conclusivamente sobre todas as questões arroladas no Auto de Infração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº. 144/75, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Salvatore Nista, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nula a decisão de Primeira Instância de fls. 44, dos autos, e, em consequência, os demais atos processuais subsequentes, nos termos das notas taquigráficas. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz João Bispo dos Santos Junior, substituído pelo Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante.

Sala das Sessões -Brasília DF., em 17 de agosto de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES
Redator

Recurso Voluntário nº: 36/76
Recorrente: Nascimento e Fernandes Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Juiz Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

ACÓRDÃO Nº 152/76 (1.549)

EMENTA: - NULIDADE - INEXISTENCIA - AUTO LAVRADO COM INCORREÇÕES Caracterizada a infração e determinado o infrator, as omissões ou incorreções do auto de infração não acarretarão sua nulidade (parágrafo 1º, art. 244, da Lei nº 4191/62)

NULIDADE - INEXISTÊNCIA - AUTO - LAVRADO APÓS PRAZO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - Não é passível de nulidade o auto de infração lavrado após o prazo concedido em notificação preliminar.

INTEGRAÇÃO DOLOSA NO MOVIMENTO COMERCIAL - MERCADORIA EXPOSTA A VENDA SEM DOCUMENTO FISCAL QUE COMPROVE SUA ORIGEM - Considera-se integrada dolosamente no movimento comercial qualquer mercadoria exposta à venda sem documentação que comprove sua origem e pagamento do imposto, sujeitando-se o infrator ao cumprimento da obrigação principal, com a penalidade prevista no art. 69, II, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697/71.

EXERCICIO DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM PRÉVIA INSCRIÇÃO INFRAÇÃO FORMAL - DESCLASSIFICAÇÃO DA ANTERIORMENTE APONTADA - É de se desclassificar a infração equivocadamente apontada para a configurada mediante o exercício de atividade comercial sem a prévia inscrição, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 73, inciso III, alínea "a", do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697/71.

Visto, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 36/76, em que é Recorrente Nascimento e Fernandes Ltda., Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, preliminarmente, à unanimidade, rejeitar as arguições de nulidade do auto de infração por falta de amparo legal. No mérito, também, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido específico de desclassificar a infração acessória imposta com fundamento no art. 73, IV, alínea "d" do Regulamento do ICM, para apenar consoante o inciso III, alínea "a", do mesmo artigo. Tudo nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões - Brasília - DF., em 10 de agosto de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES
Redator

Recurso Voluntário nº 101/76
Recorrente: Roosevelt Teixeira da Silva
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº 151/76 (1.548)

EMENTA: - PROVA - AUSÊNCIA - Simple alegações desacompanhadas de provas são insuficientes para ilidir a ação fiscal.

LIXO - LOGRADOURO PUBLICO - Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no art. 3º, inciso VI, do Decreto "N" nº 671/67.

MULTA - CAPACIDADE ECONOMICA - NATUREZA DA INFRAÇÃO - Na fixação da multa, baseada no valor de referência vigente à época da infração, deve-se atender à situação econômica do infrator e à natureza do ilícito.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 101/76, em que é Recorrente Roosevelt Teixeira da Silva, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento nos termos das notas taquigráficas.

Ausente, à votação o Juiz Newton Rossi.
Sala das Sessões - Brasília-DF., em 10 de agosto de 1976
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Recurso Voluntário n.º 16/76

Recorrente: Goiás Refrigerantes S/A.

Recorrido: Departamento da Receita

Relator : Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

ACORDAO N.º. 156 / 76 (1.553)

EMENTA: - CONSULTA IMPRECISA - NAO PRODUÇÃO DOS EFEITOS DO ART. 144 DO DECRETO—LEI N.º. 82/66 - A consulta formulada de forma imprecisa não produz os efeitos do art. 144 do Decreto-lei n.º. 82/66.

AUTO DE INFRAÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE - REJEIÇÃO - Impõe-se a rejeição da arguição de preliminar de nulidade do auto de infração e apreensão fundamentada em pendência de solução à consulta formulada de forma imprecisa.
FRETE - INCLUSAO NA BASE

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

As 15 horas do dia 15 de julho de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egidio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Nelson Fernandes Eustáquio, Luiz Gonzaga Theodoro e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 13 de julho de 1976. Foram conferidos os acórdãos n.ºs: 129/76, 130/76, 131/76, 132/76, 133/76, 134/76, 135/76, 136/76, 137/76, 138/76, 139/76, 140/76, 141/76, 142/76 e 143/76, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 102/76, 407/74, 417/74, 482/74, 104/76, 71/76, 495/74, 96/76, 95/76, 97/76, 99/76, 94/76, 98/76, 428/76, 67/76, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: para início de votação: Pedido de Reconsideração n.º 02/76, em que é requerente ENCOL S.A. Engenharia, Comércio e Indústria, requerida Junta de Recursos Fiscais e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. A seguir, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário, que em virtude do impedimento declarado pelo Juiz Nelson Fernandes Eustáquio quando do julgamento do RV - 398/74, que originou o referido Pedido de Reconsideração, determinou à Secretaria, por ocasião de sua distribuição, que fosse convocado o Juiz Suplente Hilton Pinheiro Mendes para substituí-lo, o que foi feito através do O.I. - 84/76, constante dos autos; comunicou também que a Secretaria foi informada por funcionários da organização comercial presidida pelo citado Juiz Suplente, que S. Ex.ª. encontra-se em viagem, não devendo, portanto, participar deste julgamento. No momento oportuno fez uso da palavra o procurador da Recorrente, Dr. Moyses Daher Neto, proferindo sustentação oral na conformidade do disposto no art. 57, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa. O douto Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso, além do seu parecer constante dos autos, também fez uso da palavra para replicar as razões da recorrente. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A junta de Recursos Fiscais, acorda, à maioria, conhecer do recurso para lhe negar provimento. Foram votos, parcialmente vencidos, os dos Juizes Luiz Gonzaga Theodoro e Newton Egidio Rossi, que entendiam procedente, em parte, o Pedido de Reconsideração, para que se aplicasse a Requerente tão só a penalidade acessória. Declararam-se impedidos de discutir e votar os Juizes Nelson Fernandes Eustáquio e Adolfo Lopes, este substituído pelo Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. Tudo nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Os Juizes Nelson Fernandes Eustáquio e Newton Egidio Rossi, solicitaram licença ao Sr. Presidente para se ausentarem do Plenário, a fim de participar da audiência que será concedida aos empresários desta Capital, pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, no que foram atendidos. Para prosseguimento de votação: Pedido de Reconsideração n.º 01/76, em que é requerente Sperry Rand do Brasil S.A., requerida Junta de Recursos Fiscais e relator o Juiz Waldir Leoncio Cordeiro Lopes. Os autos estavam com vista ao Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, preliminarmente, à unanimidade, acolher a arguição de conhecimento in totum do pedido, ainda, à unanimidade, conhecer do pedido para lhe negar provimento. Tudo nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Waldir Leoncio Cordeiro Lopes. Ausentes à votação os Juizes Nelson Fernandes Eustáquio e Newton Egidio Rossi. Face a ausência do Juiz Nelson Fernandes Eustáquio à sessão, neste momento, o Sr. Presidente adiou o prosseguimento da votação dos Recursos Voluntários n.ºs. 487/74 e 545/74, para a próxima sessão a que comparecer S. Ex.ª. Foram ainda conferidos os acórdãos n.ºs. 144/76 e 145/76, referentes aos Pedidos de Reconsideração n.ºs. 02/76 e 01/76, respectivamente. Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente fez uso da palavra, para ressaltar as atividades deste Tribunal no semestre que se encerra e agradecer a efetiva colaboração dos Senhores Juizes, do douto Representante da Fazenda e de todos os demais funcionários desta Casa. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 03 de agosto de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 03 de agosto de 1976, data em que foi aprovada. DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.), NELSON FERNANDES EUSTAQUIO (Juiz), WALDIR L. CORDEIRO LOPES (Juiz), LUIZ GONZAGA THEODORO (Juiz), ADOLFO DIAS LOPES (Juiz), JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz), AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS - Presidente, NEWTON EGIDIO ROSSI (Juiz).

DE CALCULO DO ICM - As despesas de frete debitadas ao comprador, por transporte efetuado pelo próprio vendedor, integram a base de cálculo do ICM, nas saídas dentro do Distrito Federal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º. 16/76, em que é Recorrente Goiás Refrigerantes S/A., Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, preliminarmente, à unanimidade, rejeitar a arguição de nulidade do auto de infração por entender não se encontrar sob consulta, a matéria o objeto da ação fiscal. No mérito, também, à unanimidade, conhecer do recursos para lhe negar provimento. Tudo nos termos das notas taquigráficas. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Juiz Suplente Joaquim Reginaldo Dias da Mata.

Sala das Sessões - Brasília-DF., em 12 de agosto de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS—

Presidente
UBALDO ATAIDE CAVALCANTE

Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF.

As 15 horas do dia 3 de agosto de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egidio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Nelson Fernandes Eustáquio, Luiz Gonzaga Theodoro e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 15 de julho de 1976. Foram distribuídos os Recursos Voluntários n.ºs 130/76 e 131/76, sendo sorteados para relatores os Juizes: Adolfo Lopes e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: PARA PROSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO: RV- 487/74, em que é recorrente Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Os autos estavam com vista ao Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, pelo voto de qualidade do Presidente, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos das notas taquigráficas. Foram votos vencidos, em parte, os dos juizes Nelson Fernandes Eustáquio, Relator. João Bispo dos Santos Júnior e Adolfo Lopes, que negavam provimento "in totum" ao recurso. Redator para o acórdão o Juiz Luiz Gonzaga Theodoro. A partir deste instante passou a participar dos trabalhos o Juiz Newton Egidio Rossi. RV- 545/74, em que é recorrente Revest - Arte - Representação e Comércio de Mat. de Construção Ltda., recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Os autos estavam com vista ao Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda à maioria, conhecer do recurso para lhe dar provimento. Foram votos parcialmente vencidos os dos Juizes João Bispo dos Santos Júnior e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, que davam provimento em parte ao recurso, no sentido de corrigir o critério para apuração do imposto e excluir a penalidade acessória. Tudo nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, RV- 96/76 em que é recorrente Pedro Queiroz de Oliveira, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Os autos estavam com vista ao Juiz Gonzaga Theodoro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Eximiu-se de discutir e votar, nos termos do art. 49 do Regimento Interno, o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. A seguir, o Juiz Newton Egidio Rossi lembrou - ao Sr. Presidente, que está confirmada a última quinta - feira do corrente mes dia 26 para a conferência que será proferida por S.Exa. no Forum de Debates promovido pela Federação do Comércio Ainda com a palavra, S.Exa., o Juiz Newton, convidou os integrantes desta casa para assistirem a conferência do Professor Julio Cazoy, na próxima quinta - feira, dia 5. O Sr. Presidente agradeceu e confirmou sua presença em ambas oportunidades. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 5 de agosto de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 5 de agosto de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.) LUIZ GONZAGA THEODORO (Juiz); NELSON FERNANDES EUSTAQUIO (Juiz); ADOLFO DIAS LOPES (Juiz); NEWTON EGIDIO ROSSI (Juiz); JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz); WALDIR LEONCIO C. LOPES (Juiz); AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS Juiz Presidente.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF.

As 15 horas do dia 10 de agosto de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egidio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Nelson Fernandes Eustáquio, Luiz Gonzaga Theodoro e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 5 de agosto de 1976. Foram distribuídos os seguintes recursos: Voluntário n.º 136/76; sorteado para relator o Juiz Luiz Gonzaga Theodoro; Voluntário n.º 139/76; sorteado para relator o Juiz Adolfo Lopes; "Ex Officio" n.ºs. 137/76 e 138/76; sorteado para relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior; Voluntário n.º 134/76; sorteado para relator o Juiz Newton Egidio Rossi; Voluntário n.º 135/76; sorteado para relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio e Voluntário n.º 140/76; sorteado para relator o Juiz Waldir Leoncio Cordeiro Lopes. A partir desse instante passou a participar dos trabalhos o Juiz Newton Egidio Rossi. Foram conferidos os acórdãos n.ºs 150/76, 151/76, 152/76, 153/76, e 154/76, referentes aos seguintes recursos: "Ex Officio" n.º 81/76, Voluntários n.ºs. 101/76, 36/76 e 105/76 e ex Officio n.º 544/74, respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia 12 de agosto de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente. Sr. Representante da Fazenda e demais juizes presentes a sessão ordinária do dia 12 de agosto de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.), UBALDO ATAIDE CAVALCANTE (Juiz Sup.); NELSON FERNANDES EUSTAQUIO (Juiz); ADOLFO DIAS LOPES (Juiz); WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES (Juiz); JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz); LUIZ GONZAGA THEODORO (Juiz); AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Juiz Presidente)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF.

As 15 horas do dia 5 de agosto de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egidio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Nelson Fernandes Eustáquio, Luiz Gonzaga Theodoro e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 3 de agosto de 1976. Foram conferidos os acórdãos n.ºs. 146/76, 147/76, 148/76, e 149/76, referentes aos seguintes recursos: "Ex Officio" n.º. 543/74 e Voluntários n.ºs 107/76, 103/76 e 106/76, respectivamente. No momento destinado a indicações e propostas, usou da palavra o Sr. Presidente para ressaltar o alto nível da conferência proferida pelo Professor Julio Cazoy, no Forum de Debates promovido pela Federação do Comércio, sobre a pequena e média empresa nacional, parabenizando, na oportunidade o referido órgão pela iniciativa de promover conferências daquele nível. Ainda no momento destinado a indicações e propostas, usou da palavra o Juiz Adolfo Lopes para fazer alusão ao 11º Seminário Brasileiro de Esperanto, realizado nesta Capital, no mes de julho proximo passado. Na oportunidade, referiu-se ainda S.Exa. ao alto significado do idioma universal, que tem por escopo, a união de todos os povos, aludindo também, a "Oração dos que não sabem rezar" de autoria do Juiz Newton Egidio Rossi, que bem reflete o espírito dos adeptos do Esperanto. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar a palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 10 de agosto de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 10 de agosto de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.); ADOLFO DIAS LOPES (Juiz); NELSON FERNANDES EUSTAQUIO (Juiz); JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz); WALDIR LEONCIO C. LOPES (Juiz); NEWTON EGIDIO ROSSI (Juiz); LUIZ GONZAGA THEODORO (Juiz); AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS - Juiz Presidente

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF.

As 15 horas do dia 12 de agosto de 1976, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubrajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Nelson Fernandes Eustáquio, Luiz Gonzaga Theodoro e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinaria realizada dia 10 de agosto de 1976. Foi distribuido o RV- 141/76, sendo sorteado para relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Foram conferidos os acórdãos n.ºs. 155/76 e 156/76, referentes aos Recursos "Ex Officio" n.ºs. 145 e 146/75, apensos, e Voluntarios n.º 16/76, respectivamente. No momento destinado a indicações e propostas, usou da palavra o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, para lembrar à Casa que ontem, 11 de agosto, ocorreram dois eventos de real significado para o mundo jurídico, quais sejam, o dia da Justiça e o encerramento do primeiro "Forum" jurídico promovido pelo Clube dos Advogados do Distrito Federal. Teceu S.Exa., o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde, comentários sobre o dia da Justiça ressaltando o papel do Juiz e do advogado, como auxiliar da Justiça. Falou, também, S.Exa. sobre o alto nível do primeiro "Forum" jurídico, onde estiveram presentes juristas como Heleno Fragoso, Rubens Requião, Geraldo de Oliveira Maldonado e Edson O'Dwyer entre outros, propondo, a seguir, a inserção em ata de um voto em louvor, bem como o envio de ofício ao patrocinador do evento, Clube dos Advogados, nesse sentido. O Sr. Presidente

congratou-se com S.Exa. pela oportunidade da proposição lembrando que foi no dia 11 de agosto, dia da Justiça, através das Faculdades de São Paulo e Recife, que se instalaram no Brasil os cursos jurídicos. Submetida a proposição ao Plenário foi a mesma unanimemente aprovada. O julgamento do RV- 74/76, foi adiado para a proxima sessão, dia 17, terça-feira, por determinação do Sr. Presidente. Da pauta de julgamento do dia constou: "Para início de votação: RV- 110/76, em que é recorrente Euclides Neres de Santana, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Luiz Gonzaga Theodoro, concluido o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egidio Rossi. Redator para o acórdão o Juiz Luiz Gonzaga Theodoro. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 17 de agosto de 1976, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente Sr. Representante da Fazenda e demais juizes presentes à sessão ordinaria do dia 17 de agosto de 1976, data em que foi aprovada.

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. Faz.); ADOLFO DIAS LOPES (Juiz); NEWTON EGYDIO ROSSI (Juiz); JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Juiz); WALDIR LEONCIO C. LOPES (Juiz); LUIZ GONZAGA THEODORO (Juiz); NELSON FERNANDES EUSTAQUIO (Juiz); AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Juiz Presidente).

SECRETARIA DE SAÚDE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
CONSELHO DELIBERATIVO**

Ata da 460a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se, em sessão ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário da Saúde e com a presença dos Conselheiros supracitados.

Presente também à reunião a Srta. Maria Delfina Aucelio Valim, Chefe - substituta da Secretaria deste Conselho.

Assumindo a direção da Mesa dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da ata da sessão anterior (141ª. Sessão Extraordinária). Já conhecedores do inteiro teor da mesma e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura, no que são atendidos. Posta em discussão e em seguida em votação, é dita ata aprovada por unanimidade.

Determinada a leitura do Ex. Piente e Comunicações, informa a Chefe da Secretaria deste Conselho ter providenciado a distribuição do Relatório de Atividades da FHDF do ano de 1975, aos Senhores Conselheiros, conforme determinação do Sr. Presidente do Conselho.

Passa o Sr. Presidente à apreciação dos trabalhos inscritos na pauta, na seguinte ordem:

Item 1) - Processo n.º 004.442/76 - FHDF - INAN. Minuta de Convênio - Relator, Conselheiro Pedro Caram Zuquim. Com a palavra, procede este a leitura de seu bem fundamentado Relatório, uma sinopse do processo em tela, citando a questão da alocação de recursos de pessoal, levantada pela Procuradoria Jurídica. Faz observações ao deparar-se com a redação dada à abertura do convênio, na qual são convenientes o Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN, representados por seus titulares, e de outro lado o Distrito Federal e a Secretaria de Saúde, também representados por seus titulares, além do Diretor - Presidente da FHDF, como participante. Acrescenta que, a seu ver, o convênio

deve rezar o acordo entre o Ministério da Saúde, representado pelo INAN, e o Distrito Federal representado pela Secretaria de Saúde, mais o participante executivo, no caso a FHDF. Sugere uma revisão na redação apresentada às fls. 02 do processo, se for o caso.

Em seguida, faz observações quanto a alínea "j" da Cláusula Quarta, cuja redação original traz dúvidas ao observador, pois, a expressão alocar, é entendida, costumeiramente, na Administração, como por à disposição, dispor, destinar. No seu entender, não deve haver admissões ou contratações para atender o objetivo. Comenta ainda, sobre a expressão contida no corpo de acordo, pois caso não haja, nos quadros da Entidade, pessoal técnico e/ou administrativo suficiente para atendê-los, pode a Administração entender tenha que provê-los até mesmo por via de contratação, detalhe este alertado pela Divisão de Pessoal da FHDF.

Finalmente, é de Parecer que autorize o Diretor - Presidente a firmar o convênio pretendido, desde que não implique em admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Posto em discussão dito Parecer e, em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, "DECIDE: autorizar o Diretor - Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a firmar convênio com o Ministério da Saúde, ou com o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), e o Distrito Federal, objeto do Processo n.º 04.442/76 - FHDF, desde que não implique em admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título."

Constando da pauta para distribuição o Processo n.º 005.452/76 - FHDF - Balancete Geral de maio de 1976, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do mesmo o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta. Esgotada a pauta consulta o Sr. Presidente seus pares sobre a possibilidade de um Sessão Extraordinária no dia 06, sexta-feira, às 18 horas, com o que todos concordaram ficando, desde logo convocados para o dia e hora aprezados.

Nada mais havendo a tratar, às 18,30 hs. dá o Sr. Presidente como encerrados os trabalhos dos mesmos, sendo lavrada esta ata que será lida na próxima reunião e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Maria Delfina Aucelio Valim, Chefe - substituta da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasilia, 03 de agosto de 1976. (ass. Newton Muylaert de Azevedo, Paulo Argolo da Cruz Rios, Hurandir Mesquita Motta, Pedro Caram Zuquim, José Leite Saraiva, José Afonso Monteiro de Barros Menusier, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Maria Delfina Aucelio Valim.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO, 24 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n.º. 3.286,-de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto n.º. 2.951, de 22 de julho de 1975

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 25, letra "a", do Decreto n.º. 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor ALOYSIO DE CARVALHO SILVA, Arquiteto, Código DAS-101.2,-Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, matrícula n.º.-10.058, para responder pelo expediente da Chefe do Gabinete desta Secretaria, até a designação e entrada em exercício do titular efetivo.

Brasília, 27 de agosto de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA-SVO DE 24 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n.º. 3.286,-de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto n.º. 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar a Arquiteta WALKYRIA SANTOS PALHANO, Assessora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Código DAS-102.1, matrícula n.º. 06.202, para substituir o Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, - Código DAS-101.2, durante o período em que o mesmo estiver respondendo pelo expediente da Chefe do Gabinete desta Secretaria.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ATÉSTADO N.º. 2281/76-SM
INTERESSADO: MARIA RIBEIRO
MAT.: 12.271

ASSUNTO: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
DESPACHO: Concedo no período de 19.06.76 a 30.09.76, nos termos dos

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do diretor

PROCESSO N.º.: 068894/75
INTERESSADO: JOSE BONIFÁCIO GALVAO
ASSUNTO: Carta de Habite-se conjunto 89 n.º. 1 MPW/Sul
DESPACHO: Defiro.

PROCESSO N.º.: 007998/76
INTERESSADO: SALVADOR ALBERTO SIERRA
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI-3/8 N.º. 13 HI/Sul
DESPACHO: Defiro.

PROCESSO N.º.: 014553/76
INTERESSADO: SILVIA MARIA DE BARROS DA FONSECA
ASSUNTO: Carta de Habite-se QI-A/3 N.º. 10 HI/Sul
DESPACHO: Defiro.

PROCESSO N.º.: 006783/76
INTERESSADO: MODELO

artigos 93, 97 e 99 da Lei n.º. 1.711/52.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG - SVO

REVESTIMENTO ESPECIAIS LTDA
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q-1 N.º. 1090 IA/Sul
DESPACHO: Defiro.

INSTRUÇÃO N.º 485, DE 12 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE-DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

PROCESSO N.º.: 010876/76
INTERESSADO: EDUARDO DIAS HERMETO
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q-510 Bl. "A" N.º. 10 EP/Norte
DESPACHO: Defiro.

PROCESSO N.º.: 013164/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
ASSUNTO: Carta de Habite-se Conjunto "A" AI/Norte
DESPACHO: Defiro.

De ordem, encaminhe-se p/publicação.
Brasília, 08/07/76

TIDE ALVES SANT'ANA
Seção de Expediente - DLFO-SVO - -Substituta -

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Atos do Superintendente

RESOLVE:

1. Fica estabelecido que os processos de cobrança de serviços executados diretamente pela Companhia, através das suas Diretorias de Urbanização, Edificações e Administrativa, obedecerão à rotina constante do

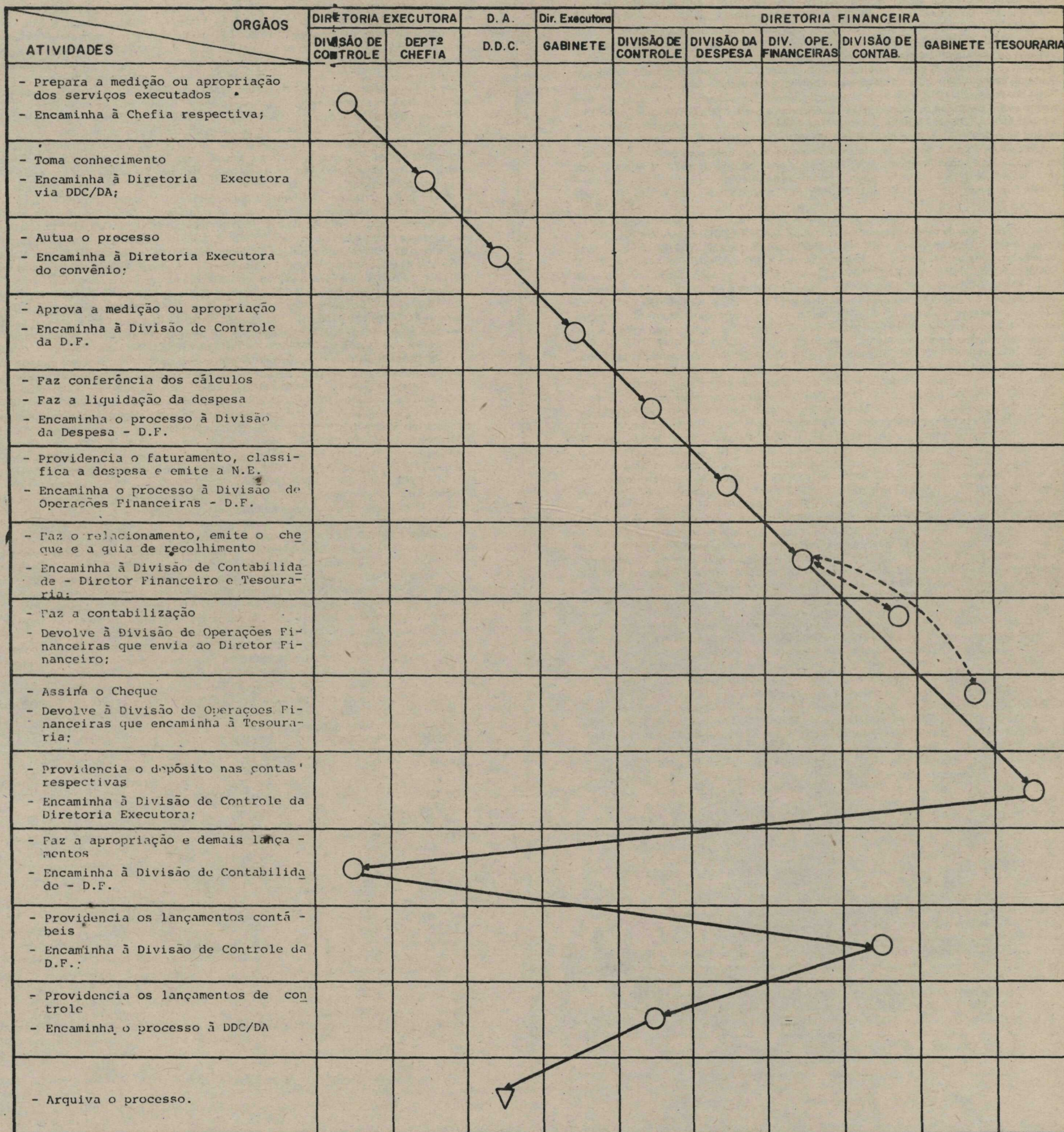
fluxograma em anexo a esta Instrução.

2. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CAR.

NEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

FLUXOGRAMA DA ROTINA DOS PROCESSOS DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA NOVACAP



INSTRUÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 10.656/76,

RESOLVE:

LOTAR, nos termos do Artigo 2º da Resolução nº 83/75, o ser-

vidor OSCAR MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 12.444, Auxiliar de Administração EP-08, na Comissão Executiva para Obras por Administração - CEAC, a partir de 11.08.76. Brasília, 13 de agosto de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA UR-

BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 16.890/76,
RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor JOSÉ

MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 51.523, Trabalhador EP-01, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-14, de Encarregado de Zeladoria, da Seção de Zeladoria, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo da Diretoria Ad-

ministrativa, em substituição ao seu titular, durante o seu impedimento, por licença médica, no período de 03 a 17.07.76. Brasília, 13 de agosto de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

DIRETORIA

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SETIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se ex-

traordinariamente, a 1.167ª. Reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos senhores Diretores JOÃO MANCINI, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMANUEL PEDROSA FILHO e MAURO DE ALENCAR FECURY. Ausente com a falta devidamente justificada o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Esteve presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) - Nº. 15.842/76 - Termo de rescisão do Convênio firmado em 30 de dezembro de 1974, entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício destinado à instalação dos Órgãos Regionais e da Garagem Anexa ao edifício sede do Ministério da Fazenda, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação da rescisão do convênio firmado em 30 de dezembro de 1974 e de seus respectivos termos de aditamento, firmados em 5 de agosto de 1975 e 30 de dezembro de 1975, celebrados entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção do edifício destinado à instalação dos Órgãos Regionais e da Garagem Anexa ao edifício sede do Ministério da Fazenda, em Brasília - Distrito Federal, na forma da minuta de fls. 31 a 34". Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) - Nº. 03.507/76 - JOSÉ WAGNER BORGES MACHADO - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 2.663,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ WAGNER BORGES MACHADO, relativa a diárias concedidas através da APPD Nº. 125/GS, no valor de Cr\$ 2.663,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 03) - Nº. 14.092/76 - JOSÉ WASHINGTON CARVALHO NOVAES - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 6.126,24. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ WASHINGTON CARVALHO NOVAES, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 24.090/73, no valor de Cr\$ 6.126,24 (seis mil, cento e vinte e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 04) - Nº. 14.359/76 - ALTIMIRA DE OLIVEIRA e ELISEU CARLOS DA SILVA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 12.915,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ALTIMIRA DE OLIVEIRA e ELISEU CARLOS DA SILVA, referente a adiantamento concedido para compra de passos autorizado por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 11.942/76, no valor de Cr\$ 12.915,00 (doze mil, novecentos e quinze cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 05) - Nº. 07.827/76 - THEOMAR DE CASTRO GODOY - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 3.787,20. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY, referente a diárias concedidas através da APPD nº. 139/GS, no valor de Cr\$ 3.787,20 (três mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 06) - Nº. 11.315/76 - THEOMAR DE CASTRO GODOY e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 11.611,03. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 07.047/76, no valor de Cr\$ 11.611,03 (onze mil, seiscentos e onze cruzeiros e três centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 07) - Nº. 11.484/76 - THEOMAR DE CASTRO GODOY e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 8.094,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 07.047/76, no valor de Cr\$ 8.094,00 (oito mil, noventa e quatro cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 08) - Nº. 12.252/76 - THEOMAR DE CASTRO GODOY e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 2.980,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 07.047/76, no valor de Cr\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 09) - Nº. 12.603/76 - THEOMAR DE CASTRO GODOY e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 5.350,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 07.047/76, no valor de Cr\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 10) - Nº. 12.604/76 - THEOMAR DE CASTRO GODOY e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 5.512,50. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 07.047/76, no valor de Cr\$ 5.512,50 (cinco mil, quinhentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 11) - Nº. 14.153/76 - THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES DE ARAUJO - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 5.467,10. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES DE ARAUJO, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 07.047/76, no valor de Cr\$ 5.467,10 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e dez centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 12) - Nº. 12.155/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 4.590,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 07.593/74, no valor de Cr\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 13) - Nº. 13.619/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 2.939,39. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 07.593/74, no valor de Cr\$ 2.939,39 (dois mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 14) - Nº. 14.619/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 11.281,90. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 07.593/74, no valor de Cr\$ 11.281,90 (onze mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e noventa centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 15) - Nº. 14.729/76 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 7.622,90. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº. 07.593/74, no valor de Cr\$ 7.622,90 (sete mil, seiscentos

tos e vinte e dois cruzeiros e noventa centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 16) - Nº. 09.053/76 - A EXPEDIENTE - Comércio e Representações de Material para Escritório Ltda., solicita substituição de material. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº. 09.053/76, RESOLVE: Aprovar a substituição do material empenhado, a fim de que a firma A EXPEDIENTE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. possa proceder a entrega de 30 (trinta) rolos de papel vegetal marca SCOELEH-HÄMMER. O prazo para entrega do material deverá ser de até 30 (trinta) dias a contar desta data." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 17) - Nº. 11.056/76 - Chefe da NUCINDACTA - Ministério da Aeronáutica, solicita ressarcimento de danos no valor de Cr\$ 2.336,40. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº. 11.056/76, RESOLVE: Autorizar o ressarcimento no valor de Cr\$ 2.336,40 (dois mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos) ao NUCINDACTA - Ministério da Aeronáutica, para cobrir despesas com reparos a serem efetuados no veículo Kombi, placa OF-4386, de propriedade daquele Centro, causados em acidentes envolvendo viatura desta Companhia." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 18) - Nº. 13.490/76 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. TCB. - apresenta proposta para assinatura de novo contrato de prestação de serviços de transporte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do presente processo, submete o assunto ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela adoção das seguintes medidas: 1 - sejam anuladas as decisões da Diretoria Colegiada e do Egrégio Conselho de Administração (sessões realizadas em 11.06.76) que autorizaram o aditamento do contrato 709/75 até a data de 06/11/76; 2 - seja aceita a presente proposta de renovação do contrato nº. 709/75 apresentada pela TCB, com novos preços e inclusão das 02 (duas) cláusulas já citadas e transcritas neste relato; 3 - seja elaborada pelo Serviço Jurídico da Companhia a nova minuta de aditamento do Contrato nº. 709/75 com prazo de 01 (um) ano a partir da data de 28.06.76, incluindo os novos e as cláusulas já citadas; 4 - Tão logo o contrato nº. 709/75 expire, ou seja em 06/11/76, seja providenciado o seu aditamento com término coincidindo com o final do contrato nº. 709/75 ou seja 28/06/76." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 19) - Nº. 14.924/76 - Departamento de Manutenção, solicita aquisição de 03 (três) Grampeadores ROCAMA Nº. 0106.0109 (SLA). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 231/76 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02 com a firma CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA., pelo valor global de Cr\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 20) - Nº. 14.402/76 - Divisão de Patrimônio, solicita aquisição de 100 R1. de papel heliográfico Océ 1,20x30 e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 212/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com a firma JAWA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 16.427,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 21) - Nº. 15.373/76 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO - solicita aquisição de 370 fitas para máquina de escrever PVF 13 mm., marca Olivetti ou similar e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 226/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com a firma COPEL LTDA., pelo valor global de Cr\$ 6.789,00 (seis mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 22) - Nº. 06.558/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Anulação por Conveniência Administrativa do Edital da Tomada de Preços nº. 060/76 - CPL, para construção por preço global da Capela para o Quartel da Polícia Militar e Autorização de nova licitação. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando anulação por conveniência administrativa do Edital de Tomada de Preços nº. 060/76 - CPL, para construção por preço global da Capela da Polícia Militar e ao mesmo tempo autorizar nova licitação." Relator: Diretor EMANUEL PEDROSA FILHO. 23) - Nº. 14.363/76 - Concorrência nº. 016/76 - CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de 01 (um) prédio destinado a sede da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Comissão Julgadora, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente, à homologação da concorrência nº. 016/76 - CPL, e à contratação com a firma ESTACON - ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global do Edifício Sede da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, no valor de Cr\$ 13.948.059,85 (treze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos), e prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor EMANUEL PEDROSA FILHO. 24) - Nº. 16.828/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº. 041/76 - CELO/DPF, para aquisição de 340 chapas laminadas para a obra do Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o art. 41 da Resolução 084/76 - CA, homologa o presente convite nº. 041/76 - CELO/DPF, e aprova a proposta de fls. 09, da firma CIA. QUÍMICA INDUSTRIAL DE LAMINADOS, para fornecimento de 340 chapas de laminados decorativos Fórmipiac destinados a obra do Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal, pelo valor global de Cr\$ 61.018,10 (sessenta e um mil, dezoito cruzeiros e dez centavos) com prazo de entrega de 60 dias. Emita-se Nota de Empenho." Relator: Diretor EMANUEL PEDROSA FILHO. 25) - Nº. 10.614/76 - Tomada de Preços nº. 071/76 - CPL, realizada em 18 de junho de 1976 para fornecimento, sob o regime de empreitada por preços unitários, de mão-de-obra para execução de trabalhos relacionados com conservação de áreas ajardinadas do Plano Piloto e adjacências, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº. 071/76 - CPL, com a contratação da firma REPAL - Representações e Ajardinamento Ltda. que dentre as 02 (duas) licitantes, propôs executar pelo preço unitário de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por hora normal de trabalho e Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por hora extraordinária, os serviços especificados. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), podendo oscilar em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 100 (cem) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 26) - Nº. 10.791/76 Anulação da Carta Convite nº. 071/76 - CPL, por conveniência administrativa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, AUTORIZA a anulação da Carta Convite nº. 071/76, por conveniência administrativa, tendo em vista o disposto no artigo 13 da Resolução nº. 084/76 - CA." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 27) - Nº. 12.445/76 - Aprovação de diversas tabelas, devidamente atualizadas em função dos novos níveis do SALÁRIO MÍNIMO em vigor no país. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando a necessidade do estabelecimento de preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização mais condizente com a realidade e considerando o estudo e parecer favorável do Departamento de Parques e Jardins, OPINA pela aprovação das anexas tabelas atualizadas, incluídas às fls. 02 a 14, do presente processo. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 28) - Nº. 14.265/76 - Convite nº. 217/76 - CPLM, realizado em 22 de julho de 1976, para aquisição de 20.000 (vinte mil) tutores de madeira com as especificações do quadro de preço de fls. 14, destinados à Divisão de Implantação - DPJ. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº. 217/76 - CPLM, para a aquisição de 20.000 (vinte mil) tutores de madeira no valor global de Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), ao Senhor VICENTE PINTO DE SOUZA que, dentre as 03 (três) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 29) - Nº. 17.025/76 - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Pavilhão do Comando e Rancho, do Ginásio de Esportes e Igreja Ecumênica da Polícia

Militar do Distrito Federal. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do convênio, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de 02 Pavilhões (Comando e Rancho), do Ginásio de Esportes e da Igreja Ecumênica para a Polícia Militar do Distrito Federal, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 5.995.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros) sendo Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) para as obras dos 02 Pavilhões (Comando e Rancho), Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para o Ginásio de Esportes e Cr\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros) para a construção da Igreja Ecumênica, com prazo de execução até 31 de dezembro de 1977, na forma da minuta de fls. 5 a 7". Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 30) - Nº. 17.043/76 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 04 de dezembro de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, de obras de urbanização em diversos setores de Brasília - Distrito Federal. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 04 de dezembro de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, de obras de urbanização em diversos setores de Brasília - Distrito Federal, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 12 e 13". Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 31) - Nº. 17.057/76 - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, de obras de urbanização, em Brasília - Distrito Federal. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção da PRAÇA DE PEDESTRES DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, PRAÇA DAS FONTES DO PARQUE DE RECREAÇÃO ROGÉRIO PITHON FARIAS, ÁREAS DE ESPORTES DAS ENTREQUADRAS NORTE e LIGAÇÃO DAS VIAS L/4 e L/2- Sul, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 50.824.630,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta cruzeiros) e prazo de execução até 31 de dezembro de 1977, na forma da minuta de fls. 6 a 9". Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 32) - Nº. 17.056/76 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 20 de junho de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção da PONTE COSTA E SILVA. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 20 de junho de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção da PONTE COSTA E SILVA, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinqüenta mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 12 e 13". Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES Diretor Superintendente - JOÃO MANCINI Diretor Financeiro - ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ Diretor Administrativo - EMMANUEL PEDROSA FILHO Diretor de Edificações - MAURO DE ALENCAR FECURY Diretor de Urbanização e NOEMIA CELLES SEIFERT Secretária

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 144 DE 12 DE AGOSTO DE 1976
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto no item 4, da Portaria - SVO nº 07, de 1º de abril de 1971,

RESOLVE:

Aproveitar na Tabela de Empregos Permanentes TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF, mediante bloqueio do Emprego de Auxiliar de Administração, nível EP - 07, o servidor LUIZ CORREIA VIEGAS, Auxiliar de manutenção, nível 05, matrícula nº 09.629, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasília, 12 de agosto de 1976.

Eng.º NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER - DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 148 DE 20 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 02225/76 - DER - DF,

RESOLVE:

Designar CELSON ROBERTO MACHADO PINTO, Engenheiro, Nível

EP - 30, matrícula nº 92.614, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe da Seção de Construção do 3º Distrito Rodoviário, por ter sido designado para exercer outra função.

Brasília, 20 de agosto de 1976
Eng.º NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER - DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 149 DE 20 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 02225/76 - DER - DF,

RESOLVE:

Designar CELSON ROBERTO MACHADO PINTO, Engenheiro, Nível EP - 30, matrícula nº 92.614, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC - 03, de Assistente do 1º Distrito Rodoviário, da Tabela de Empregos em Comissão - TEC - DER - DF.

Brasília, 20 de agosto de 1976
Eng.º NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER - DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 150 DE 20 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-

DAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 02225/76 - DER - DF,

RESOLVE:
Designar MILTÃO DA SILVA BASTOS JUNIOR, Engenheiro, Nível EP30, matrícula nº 92.701, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe da Seção de Construção do 3º Distrito Rodoviário, - da Tabela de Empregos em Comissão - TEC - DER - DF.

Brasília, 20 de agosto de 1976
Eng.º NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER - DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do Artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 02134/76 - DER - DF,

RESOLVE:

Autorizar JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Motorista, Nível EP-07, matrícula nº 92.363, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF, a viajar à cidade de Goiânia-GO, no dia 23 de julho de 1976.

Brasília, 23 de julho de 1976

Eng.º NID DUTRA DE AMORIM
Diretor Geral do DER-DF.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SEÇÃO DE PESSOAL
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO - Art. 93, 97 e 99, Lei 1711/52.

MATRICULA: 01438
SERVIDOR: MARIA DE PAULA LIMA
PERÍODO: 01.08.76 a 30.09.76
LAUDO MEDICO: 2127/76-DSM.
Brasília - DF, 04 de agosto de 1976

MARIA DOS REIS CARDOSO PEREIRA

Chefe da Seção de Pessoal
Substituto DER-DF.

(Replicado por haver saído com incorreção no "DO" nº 46, de 19.08.76, página 10)

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 475ª Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF. **PRESIDÊNCIA:** Presidiu a reunião o Exm.º Senhor Secretário de Viação e Obras, Eng.º Sifínio de Andrade Galvão, Presidente Nato deste Conselho. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Aloysio de Carvalho Silva, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, João Mata Pires e Nid Dutra D'Amorim, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. **ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA:** As onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada: **EXPEDIENTE:** O Conselho tomou conhecimento das Atas da 822ª e 823ª reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como os relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. **ORDEM DO DIA:** 1) Processo Nº.00716/76 - Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB - Assunto: Contratação de Serviços de remanejamento de redes elétricas, mediante dispensa de licitação. Distribuído ao Conselheiro João Mata Pires, para relatar. 2) Processo nº. 01703/76 - Interessado: DIRETOR - GERAL do DER - DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 014/76 - Execução, sob o regime de empreitada e mediante aplicação de tabela de preços unitários, de serviços de terraplenagem e pavimentação da pista do Trenzinho do Parque de Recreação Rogério Pithon Serejo Farias. - Distribuído ao Conselheiro Aloysio de Carvalho Silva, que em seguida apresentou o seu parecer verbal. **DECISÃO:** O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XXV, do Decreto Nº 3.077, de 03/12/75, acolhendo o parecer verbal favorável do Conselheiro Aloysio de Carvalho Silva, decidiu, por unanimidade, homologar a Tomada de Preços Nº 014/76, a favor da firma Serveng - Civilsan - S/A - Empresas Associadas de Engenharia, no valor de Cr\$ 4.221.000,00 (quatro milhões e duzentos e vinte e um mil cruzeiros), aos preços unitários da Tabela do DNER e de 18/06/64, com inflator de 31,53 (trinta e um inteiros e cinqüenta e três centésimas) para os serviços de pavimentação, 23,64 (vinte e três inteiros e sessenta e quatro centésimas) para os serviços de terraplenagem, preço por metro cúbico de concreto asfáltico de Cr\$ 674,08 (seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e oito centavos) e prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, nos termos do relatório da Comissão de Licitação do DER - DF e atendidas as demais condições estipuladas no processo em epígrafe, em conformidade com a Decisão do Conselho de Programação do DER - DF, às fls. 60. 3) Processo Nº. 02122/76 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER - DF - Assunto: Convênio a celebrado entre o DER - DF e a Petrobrás Distribuidora S/A - DISBRÁS, objetivando o fornecimento de material betuminoso pela segunda para a primeira. - Distribuído ao Conselheiro Jethro Bello Torres, que logo após apresentou o seu parecer verbal. **DECISÃO:** O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XIII, do Decreto Nº 3.077, de 03/12/75, acolhendo o parecer verbal favorável do Conselheiro Jethro Bello Torres, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do Convênio entre o DER - DF e a Petrobrás, Distribuidora S/A - DISBRÁS - no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros), bem como aprovar a minuta elaborada pelo Serviço Jurídico do DER - DF, fls. 06 a 09, regulando o fornecimento de material betuminoso pela segunda para a primeira, em conformidade com a Decisão da Diretoria Consultiva do DER-DF, as fls. 10 do processo em epígrafe. 4) Processo Nº 01575/76 - Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, - Assunto: Majoração da hora de computador do Centro de Processamento de Dados (CPD) da NOVACAP. - O Sr. Presidente, atendendo a solicitação do Conselheiro Jethro Bello Torres, redistribuiu o processo em epígrafe, ao Conselheiro João Mata Pires, para relatar. **ASSUNTOS DIVERSOS:** O Conselheiro João Mata Pires, reiterando as recomendações constantes de seu voto no processo Nº 01234/76, cuja cópia foi encaminhada à Comissão de Licitação, solicitou ao DER-DF, através de seu diretor - Geral, que fossem modificados os termos dos Capítulos referentes a prazos e anulações de Tomadas de Preços, adequando - os ao Decreto Nº 3.077, de 03/12/75, que atribuiu ao Conselho Rodoviário as competências para homologar Tomadas de Preços e decidir sobre os pedidos de dispensa, e consequentemente deliberar sobre a celebração, rescisão, prorrogação e modificação de contratos oriundos dessa modalidade

de licitação. ENCERRAMENTO As duas horas e trinta minutos, cada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, El... de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária e quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos srs. Conselheiros

presentes.

PRESIDENTE - NIZIO JOSÉ DE AZEVEDO; SECRETÁRIO - Elias de Oliveira Castro - Conselheiros - Geraldo Rodrigues dos Santos; Aloysio de Carvalho Silva; Jethro Bello Torres; JOÃO MATA PIRES; NID DUTRA DAMORIM

**COMPANHIA IMOBILIARIA DE
BRASILIA - TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Sessão nº: 165
Realizada em: 17.05.76
Decisão nº 423
Processo nº: 04.645/76
Referência: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Remanejamento de Recursos.

DECISÃO
O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista a exposição de motivos, constante de fls.01, RESOLVE aprovar o remanejamento dos Recursos, na forma proposta pela

Diretoria Colegiada em sua Decisão nº 441/76, (fls. 11) neste processo.
Relator: Conselheiro FRANCISCO

HORTA BARBOSA DA SILVA
ALOYSIO DE CARVALHO SILVA

ARMANDO COLAVOLPE
CONSELEHEIRO

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Conselheiro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Conselheiro
FRANCISCO LEONARDO ARAUJO PINTO
CONSELHEIRO
DÁRIO BÉLIO CARDOSO
DAMIÃO PIMENTEL DOS SANTOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA = TERRACAP

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO RELATIVO AO REMANEJAMENTO PROPOSTO

DENOMINAÇÃO	ORÇADA	ALTERAÇÕES		TOTAL
		PARA MAIS	PARA MENOS	
2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP				
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	10.000.000	5.000.000	-	15.000.000
3.1.4.0 - Encargos Diversos	16.000.000	-	5.000.000	11.000.000
1.03 - Operações Imobiliárias				
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	20.000.000	-	10.000.000	10.000.000
1.05 - Construção de Edifício Sede da TERRACAP				
4.1.1.0 - Obras Públicas	5.000.000	10.000.000	-	15.000.000
T O T A L	51.000.000	15.000.000	15.000.000	51.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIAS	ECONOMICAS	FONTES	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	ATIVIDADE	PROJETO
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO				
1.2.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL		20.000.000	PROGRAMA 58 - URBANISMO				
			Subprograma 323 - Planejamento Urbano				
			1.05 - Construção do Edifício Sede da TERRACAP				
			1.06 - Aquisição de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP				
			1.07 - Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal				
			1.08 - Execução de Obras Viárias no Distrito Federal				
			1.09 - Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal				
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
2.3.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		270.000.000	PROGRAMA 53 - COMÉRCIO				
			Subprograma 353 - Comercialização				
			2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP				
			1.01 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços				
			1.02 - Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP				
			1.03 - Operações Imobiliárias				
			1.04 - Incorporações				
T O T A L		290.000.000	T O T A L				

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORÇEM DOS RECURSOS	
		PRÓPRIOS	TOTAL
1.05	Construção do Edifício Sede da TERRACAP	15.000.000	15.000.000
1.06	Aquisição de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP	2.000.000	2.000.000
1.07	Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal	70.000.000	70.000.000
1.08	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal	20.000.000	20.000.000
1.09	Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal	110.000.000	110.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	50.700.000	50.700.000
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços	4.300.000	4.300.000
1.02	Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP	1.000.000	1.000.000
1.03	Operações Imobiliárias	10.000.000	10.000.000
1.04	Incorporações	7.000.000	7.000.000
TOTAL		290.000.000	290.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	E L E M E N T O S											TOTAL	
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0		4.2.1.0
1.05	Construção do Edifício Sede da TERRACAP									15.000.000				15.000.000
1.06	Aquisição de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP												2.000.000	2.000.000
1.07	Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal									70.000.000				70.000.000
1.08	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal									20.000.000				20.000.000
1.09	Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal									110.000.000				110.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP	14.000.000	1.200.000	15.000.000	11.000.000	500.000	200.000	2.000.000	6.800.000					50.700.000
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços										1.500.000	2.800.000		4.300.000
1.02	Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP ...									1.000.000				1.000.000
1.03	Operações Imobiliárias												10.000.000	10.000.000
1.04	Incorporações									7.000.000				7.000.000
TOTAL		14.000.000	1.200.000	15.000.000	11.000.000	500.000	200.000	2.000.000	6.800.000	223.000.000	1.500.000	2.800.000	12.000.000	290.000.000

Sessão nº: 167
 Realizada em: 11.05.76
 Decisão nº: 441
 Processo nº: 04.645/76
 Referência: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - remanejamento de recursos.

DECISÃO:
 A Diretoria, com o voto do Relator,

considerando a necessidade de se firmar convênio com a NOVACAP no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para execução de obras com a construção do edifício sede da Empresa, RESOLVE encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoravelmente à aprovação do

remanejamento dos recursos do Projeto 1.03 - Operações Imobiliárias no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), do elemento 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis para o projeto 1.05-construção do Edifício Sede da TERRACAP, elemento 4.1.1.0 - Obras Públicas de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de

cruzeiros), do elemento 3.1.4.0 - Encargos Diversos para o elemento 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, dentro do Atividades 2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.
 Relator: Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

ARMANDO COLAVOLPE
 JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO
 RAUL SOARES DA SILVEIRA
 JOÃO ALCIDES HOMAR

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Mandar Cessar os efeitos da Portaria de 02 de Junho de 1976, que designou a servidora MARIA ROSA SARTORI -ALMEIDA SANTOS, Assistente Social, NS -721.1, matrícula nº 7.435, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Executor Técnico do Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro - Oeste - SUDECO, objetivando a realização de cursos e reciclagem de técnicos desta Secretaria.

Distrito Federal, 23 de agosto de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Nona do Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro - Oeste - SUDECO,

RESOLVE:

Designar a servidora ARCÊNIA AB DALA PEIXOTO, Assistente Social, NS -721.1, matrícula nº 8.815, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada nesta Secretaria, em exercício no Departamento de Desenvolvimento Social, para exercer a função de Executor Técnico do Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro - Oeste - SUDECO, objetivando a realização de Cursos e reciclagem de técnicos desta Pasta.

Distrito Federal, 23 de agosto de 1976.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar a partir desta, o servidor OLIER JOSÉ FERREIRA, matrícula 355 da TEP, do emprego em comissão, símbolo EC - 13, de Chefe do Almoarifado Central da Divisão de Material, do Departamento de Administração desta Fundação.

Brasília, 23 de Agosto de 1976

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR - PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-14, de Chefe da Seção

Administrativa da Coordenação de Ação Comunitária do Guará; do Departamento de Ação Comunitária desta Fundação.

Brasília, 23 de agosto de 1976
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a instrução de 17.03.76, que designou o servidor ANTONIO EMMANUEL DA SILVA, Auxiliar Administrativo II, matrícula 226 da TEP, para responder pelo emprego em comissão, símbolo EC-12, de Chefe do Serviço de Patrimônio, do Departamento de Administração desta Entidade.

Brasília, 23 de agosto de 1976
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições estatutárias,
RESOLVE:

Designar a partir desta data, o servidor OLIER JOSÉ FERREIRA, matrícula 355 da TEP, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-12, de Chefe do Serviço de Patrimônio, do Departamento de Administração desta Fundação.

Brasília, 23 de agosto de 1976
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o servidor AMADEU CAETANO DE ALMEIDA, matrícula 039 da TEP, a viajar à cidade de Trindade - Goiás, conduzindo viatura oficial, em objeto de serviço desta Entidade, no dia 26.08.76, concedendo-lhe 01 (uma) diária.

Brasília, 20 de agosto de 1976
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a servidora ISABEL CALASANS -DA CRUZ, Assistente Social, matrícula 096, da TEC, a viajar à cidade de Trindade - Goiás, em objeto de serviço desta Entidade, no dia 26.08.76, concedendo-lhe 01 (uma) diária.

Brasília, 20 de agosto de 1976
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

Dispensar, a partir desta data, o servidor FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO, Auxiliar Administrativo II, matrícula 233 da TEP, do emprego em comissão símbolo EC-14, de Chefe da Seção Administrativa da Coordenação de Ação Comunitária do Guará, do Departamento de Ação Comunitária desta Fundação.

Brasília, 23 de agosto de 1976

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES

Diretor-Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 26/1976

Autoriza a renovação do Convênio celebrado entre esta Entidade e a Casa de Ismael (Lar da Criança), visando ao atendimento de menores abandonados, de ambos os sexos, em regime de internato.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista os termos constantes do Processo nº 587/76,

RESOLVE:

Autorizar a renovação do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e a Casa de Ismael (Lar da Criança), tendo por finalidade o atendimento de 35 menores abandonados, de ambos os sexos, na faixa etária de 02 a 18 anos, assegurando-lhes educação e assistência, em regime de internato, de acordo com a minuta constante do processo supracitado, que fica aprovado por esta Resolução.

Brasília, 06 de agosto de 1976
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
PRESIDENTE SUBSTITUTO

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM
JOSÉ MANOEL COELHO
VITAL DE MORAES ANDRADE
REGINA PELOSI SILVA
JENNY ANTUNES DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 27/1976

Autoriza a renovação do Convênio firmado entre esta Fundação do Serviço Social e a Associação Luiza de Marillac, visando ao atendimento a pessoas idosas, de ambos os sexos, sem amparo familiar, em regime de internato.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 610/76,

RESOLVE:

Autorizar a renovação do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação Luiza de Marillac, visando ao atendimento a 10 pessoas idosas, de ambos os sexos, sem amparo familiar, em regime de internato, conforme os termos da minuta constante do processo supracitado, que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 06 de agosto de 1976
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS;
PRESIDENTE SUBSTITUTO
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM
JOSÉ MANOEL COELHO
VITAL DE MORAES ANDRADE
JENNY ANTUNES DE SOUZA
REGINA PELOSI SILVA

RESOLUÇÃO Nº 28/1976

Autoriza a renovação do Convênio firmado entre esta Entidade e o Instituto de Serviço Social Pax, visando ao atendimento a 30 menores carentes, de ambos os sexos, em regime de semi-internato.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista os termos constantes no Processo nº 678/76,

RESOLVE:

Autorizar a renovação do Convênio firmado entre esta Fundação do Serviço Social e o Instituto de Serviço Social Pax, tendo por finalidade o atendimento a 30 menores carentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 06 anos, assegurando-lhes educação e assistência, em regime de semi-internato, face aos termos da minuta constante do processo supracitado, que fica aprovado por esta Resolução.

Brasília, 06 de agosto de 1976
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
PRESIDENTE SUBSTITUTO

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
JOSÉ EDURADO CARREIRA ALVIM
JOSÉ MANOEL COELHO
VITAL DE MORAES ANDRADE
JENNY ANTUNES DE SOUZA
REGINA PELOSI SILVA

RESOLUÇÃO Nº 31/1976

Autoriza a Construtora PRESIDENTE S/A, a ocupar, a título precário, no período de 15 (quinze) meses, 04 (quatro) imóveis de propriedade desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 684/76,

RESOLVE:

Autorizar a Construtora PRESIDENTE S/A, a ocupar a título precário, no período de 15 (quinze) meses, 04 (quatro) imóveis de propriedade desta Fundação do Serviço Social, localizados na Granja Luiz Fernando, de acordo com os termos constantes no processo supracitado, que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 31 de agosto de 1976
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
PRESIDENTE SUBSTITUTO
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
JOSÉ MANOEL COELHO
JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM
VITAL DE MORAES ANDRADE
REGINA PELOSI SILVA
JOÃO FELICIO SOÁDUA
JENNY ANTUNES DE SOUZA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA COMAP - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E PINTURAS LTDA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS NO PLANO PILOTO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 09.606/76, e, do outro, a firma COMAP - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E PINTURAS LTDA, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, estabelecida em Brasília no CLRN - 705 - Bloco "H", Loja 44, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00112417/0001 - 46 (MF), aqui representada pelo Senhor HAMILTON AYRES RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, Portador do CPF nº 004 349 301 72, residente e domiciliado nesta capital, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 004/76 - SSP, cujo Edital e proposta da firma vencedora, passam a integrar este ajuste como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a construção pela EMPREITEIRA para o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 004/76 - SSP, sob o regime de Empreitada por preço global, de 04 (quatro) bancas de Jornais e Revistas, sendo 01 (uma) tipo

JLS/1 no SCRS - 507, entre os Blocos "B" e "C", e 03 (três) tipo LRS/2, nas SQS -103, 113, e 315, obedecida a discriminação constante do demonstrativo de fls. 42 do Processo nº 09.606/76, quanto aos locais de edificação, unidades, tipos, plantas, especificações técnicas, em consonância com o capítulo I do supramencionado Edital e proposta da EMPREITEIRA. CLÁUSULA SEGUNDA - As obras referidas na cláusula anterior, serão executadas na conformidade do disposto no Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, obedecidos os projetos, especificações técnicas, detalhes e cronograma físico - financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA - Importa o presente contrato em Cr\$ 329.839,20 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos), valor que se entende, desde logo, fixo e irrecorrível, sob qualquer hipótese, a ser pago à Empreiteira, na forma do Cronograma físico - financeiro das obras, com recursos provenientes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, suplementado pelo Decreto nº 3.327 de 28 de julho de 1976, correndo à conta do Elemento 4.1.1.0 -Obras Públicas, Projeto nº 1.078, conforme Nota de Empenho nº 046/76, emitida pela Secretaria de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dar-se-á a requerimento da Empreiteira, obedecido o seguinte esquema: a) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, quando concluídas as fundações; b) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, quando concluídas as estruturas; c) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, quando concluídas a alvenaria, revestimento e instalações; d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato após o recebimento definitivo da obra, contra apresentação de faturas, após atestadas pelo executor deste ajuste, conforme estatui o art. 14, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto

nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLÁUSULA QUARTA - O valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) recolhido em caução será devolvido a requerimento da Empreiteira, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais. PARÁGRAFO UNICO - O valor da caução a que se refere esta cláusula passará automaticamente à propriedade do Distrito Federal, se a Empreiteira for responsável pela rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas. CLÁUSULA QUINTA - O prazo para entrega total da obra é de 90 (noventa) dias, obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado pela EMPREITEIRA, começando a fluir na data do recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pelo órgão próprio da Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA SEXTA - O recebimento das obras dar-se-á, a requerimento da Empreiteira no término dos serviços, por comissão designada pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA SÉTIMA - A EMPREITEIRA incumbirá providenciar, por sua própria conta, os Alvarás de Construção, a aprovação dos Projetos das instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto sanitário, ficando, também, a seu cargo, o recolhimento das importâncias relativas as obrigações sociais, junto aos órgãos próprios, cuja comprovação será feita por ocasião do pagamento da última parcela, arcar com as despesas de ligação e consumo de água, luz e energia elétrica, durante o período de execução do contrato, bem como pagar as multas porventura impostas pelas autoridades; responder pelo pagamento de emolumentos prescritos em lei, cumprindo, enfim, quaisquer formalidades referentes ao objeto deste contrato; assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação. PARÁGRAFO UNICO - Os comprovantes dos recebimentos a que se referem esta cláusula, deverão ser exibidos, quando da entrega das obras. CLÁUSULA OITAVA - Pelo descumprimento de qualquer das Cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á, à EMPREITEIRA, às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais previstas nos artigos 59 e 60 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971: a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando a Empreiteira sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, aplicável a critério da Secretaria de Serviços Públicos, quando deixar de assiná-lo dentro do prazo estabelecido no capítulo VIII do Edital; c) se culpada pela rescisão, por atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega da obra sem justificativa da Empreiteira, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado; d) suspensão do direito de licitar com o Distrito Federal, pelo prazo que a autoridade competente fixar nos casos em que, por inadimplemento ocorrer graves prejuízos ao Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos; e) declaração de inidoneidade, quando, sem justa causa, descumprir qualquer das disposições assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, à juízo da Administração. PARÁGRAFO UNICO - A parte que motivar a rescisão do contrato fica sujeita ao pagamento de multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total. CLÁUSULA NONA -

Operar-se-á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência, no todo ou em parte, das obrigações ora contraídas, sem prévia anuência do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos; c) embargo ou impedimento a que fiscais do DISTRITO FEDERAL, designados pelo órgão interessado, tenham livre acesso aos canteiros da obra; d) deixar de ressarcir a terceiros, por perdas e danos resultantes da execução dos serviços; e) deixar de iniciar a obra dentro de 10 (dez) dias contados da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria de Serviços Públicos; f) paralização dos trabalhos, sem justificativa aceita pela Administração, durante o período igual ou superior a 10 (dez) dias; g) recusa expressa em executar as obras objeto deste contrato, no todo ou em parte; h) não fazer a entrega das obras após 30 (trinta) dias, ulteriores ao prazo de execução, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização. CLÁUSULA DÉCIMA - Os débitos para com o Distrito Federal que decorrerem do presente instrumento, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos designará um executor para o presente ajuste, ao qual caberá fiscalizar e coordenar o andamento dos trabalhos, atestando a conclusão das fases ajustadas, ouvida à Secretaria de Viação e Obras, que fará a supervisão técnica, tudo na plena conformidade do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, à expensas da EMPREITEIRA, expirando após o integral cumprimento pela mesma das obrigações ora contraídas. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA EMPREITEIRA (as.) HAMILTON AYRES RODRIGUES; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 25, fls. 308/11 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 19/8/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG - Chefe. VISTO: Em, 19 de agosto de 1976. EM-MANUEL F. MENDES LYRIO - 1º. Subprocurador - Geral do Distrito Federal. (G.R. S/Nº - 19.08.76 - Cr\$ 660,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
14ª. Delegacia Policial - Gama, D.F.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS, Delegado de Polícia Titular da 14ª. Delegacia Policial, Gama, Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, etc., etc.

FAZ SABER, pelo presente edital, com prazo de 50 (cincoenta) dias, expedido na conformidade do art. 361 do Código de Processo Penal, que, WALFRAN FLORÊNCIO MELO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Macau- RN, nascido aos 27.04.54, filho de Euclides Florêncio dos Santos e de Teodora Florêncio dos Santos, cujo paradeiro é ignorado, fica citado para comparecer, acompanhado de seu Defensor, na sede da 14ª. Delegacia Policial, sita à Área Especial do Setor Central da Cidade Satélite do Gama, Distrito Federal, às 10,00 (dez) horas do dia 06. 10. 76 (seis de outubro de mil novecentos e setenta e seis), a fim de se ver processar, até julgamento final, como incurso nas cominações do artigo 129 parágrafo 6º do Código Penal Brasileiro, devendo ser qualificado, identificado criminalmente, levantado seu boletim estatístico, indicar seu domicílio, ter sua vida progressada, bem como assistir às inquirições das testemunhas GERALDO MANOEL DOMINGOS e DURVALINO JOSÉ PEREIRA, e da vítima MARIA HELENA PEREIRA DE VASCONCELOS, intimadas para depor no mesmo dia e hora, sob pena de revelia.

Dado e passado aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta Cidade Satélite do Gama, Distrito Federal. Eu, Jovino Bento, Escrivão de Polícia que a lavrei e subscrevo.

Bel. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS,
Delegado Chefe - 14ª. DP.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
14ª. Delegacia Policial - Gama, D.F.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS, Delegado Titular da 14ª. Delegacia Policial - Gama, Distrito Federal, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, pelo presente edital, com prazo de 50 (cincoenta) dias, expedido na conformidade do artigo 361 do Código de Processo Penal, que, JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 14.01.44, natural de Serra da Cachoeira - PE, filho de João Francisco de Oliveira e de Severina Josefa da Conceição, cujo paradeiro é ignorado, fica citado a comparecer, acompanhado de seu Defensor, na sede da 14ª. Delegacia Policial, sita à Área Especial do Setor Central do Gama - DF, às 13,00 (treze) horas do dia 05.10.76 (cinco de outubro de milnovecentos e setenta e seis), a fim de se ver processar, até julgamento final, como incurso nas cominações do artigo 129, parágrafo 6º e 7º c/c o art. 51, todos do Código Penal Brasileiro, ter sua vida progressada, ser levantado seu boletim de estatística, indicar seu domicílio, bem como assistir às inquirições das vítimas DIÓGENES ALVES DE JESUS, TEREZINHA LUIZA ANTUNES, MARILENE DAS DORES DOS ANJOS, IRON DOS ANJOS FERREIRA, MÁRCIA LUZIA DOS ANJOS, CLEILDES ROMÃO DEMORAIS, CARLOS NASCIMENTO DE ALMEIDA, JOSEMAR SOARES DE LIMA e LUIZ CARLOS SOARES TEZONI, as quais serão intimadas para depor, no mesmo dia e hora, sob pena de revelia.

Dado e passado aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta Cidade Satélite do Gama, Distrito Federal. Eu, Jovino Bento, Escrivão de Polícia que a lavrei e subscrevo.

Bel. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS,
Delegado Chefe - 14ª. DP.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º. andar, que constam da pauta da Sessão que se regulará no dia 16 de setembro de 1976 (quinta-feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 130/76

RECORRENTE: Jurandir Nunes de Oliveira

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

JUIZ RELATOR: Adolfo Dias Lopes

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 14/76

RECORRENTE: Esquadrilhas Metálicas São Jorge - Indústria e Comércio Ltda

RECORRIDO: Departamento da Receita

JUIZ RELATOR: Nelson Fernandes Eustáquio

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Fm. 18 de agosto de 1976

MARCIA MARTINS
p/ RONALDO MÁRCIO DO VALLE
Assistente

LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Treze volumes contendo
decretos de 1960 a 1973

Para assinatura

4ª Subprocuradoria Geral -

Edifício Brasília, 8ª Andar - D.F. - 70.000.

Informações: Divisão de Legislação e Assuntos
da Administração Indireta.

Tel. 23-5047

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 14 de setembro de 1976 (terça-feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 52/76

RECORRENTE: CONSURSAN - Engenharia e Comércio S/A

RECORRIDO: Departamento da Receita

JUIZ RELATOR: Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 131/76

RECORRENTE: Josemi Antonio de Andrade

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

JUIZ RELATOR: Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 18 de agosto de 1976.

MARCIA MARTINS
p/ RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO
EDITAL Nº 09/76 - CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca o (s) abaixo (s) relacionado (s) ou em sua falta o seu representante legal, para comparecerem à Divisão de Cadastro Financeiro do Governo do Distrito Federal, localizada no Edifício Brasília, 10º andar, no horário das 14:00 às 16:00 horas, a fim de recolherem aos seus cofres a importância a seguir indicada ou apresentarem recursos tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

MATRICULA	NOME	PROCESSO	VALOR
18677	Silvia Maria Velho	022109/76	Cr\$. 3.213,90
18505	Luiz Alfredo Frazão Fonseca	021638/76	Cr\$. 3.349,13
08420	Benjamim Palma	028868/75	Cr\$ 807,90
18548	João Batista Merlin	022108/76	Cr\$ 4.452,80
12689	Luiz Faustino de Souza	023191/76	Cr\$ 2.232,00
13035	Aos familiares de Agenor Pinto	020104/76	Cr\$. 2.550,82

Novo Endereço: Anexo do Palácio do Buriti - 7º andar.

Brasília, 24 de agosto de 1976

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP- SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/76

AVISO

CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTERESCOLAR DE SAÚDE DE BRASÍLIA, CUJO EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS na Seção de Compras, 7º andar, sala nº. 716 do Edifício das Pioneiras Sociais - SMHS.

A Concorrência será realizada às 10:00 horas do dia 28/09/1976, na sala nº. 703, no endereço acima.

Brasília, 20 de agosto de 1976
NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Comissão Permanente de Licitação
PRESIDENTE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

AVISO

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - no dia 08.09.76, às 10:00 horas, em sua sede em Brasília- DF., receberá propostas das firmas interessadas, para aquisição de 20 (vinte) carrocerias a serem montadas em chassis Mercedes Benz, modelo LO- 608- D/41.

O Edital publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" do dia 23.08.76, pode ser adquirido na TCB, com a Comissão.

Brasília, 24 de agosto de 1976

J. J. SAFE CARNEIRO
PRESIDENTE COMISSÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

AVISO Nº 15/76

VENDA DE IMOVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos do Artigo 11, da Resolução nº 06/73- CA ("DISTRITO FEDERAL" nº 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa, em reunião designada para 14.09.76, examinará e decidirá sobre propostas de compras independentemente de Licitação dos imóveis abaixo discriminados.

IMOVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 02- Quadra Central - Bloco 09 - Setor Comercial - CS/SOBRADINHO (Regularização)	01.641/75	ESPEDITOPINHEIRO DE ALBUQUEQUE (FIRMA)
EQ 512/513- Sul SCR Area para Serviços Públicos - PLANO PILOTO e Projeção "A" - Quadra 01 - Setor Norte CS/BRAZLANDIA.	02.807/74	COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A- TELEBRASÍLIA
Projeção nº 01- SQS 103 - PLANO PILOTO - (Acréscimo).	04.109/75	ENCOL S/A- ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
Area Especial nº 02- Lote "F" - Setor Norte - CS/BRAZLANDIA.	04.472/76	DOMINGOS CHAVES DE OLIVEIRA (FIRMA)
Lote 07- Quadra 05 SAu/Sul - PLANO PILOTO.	04.485/76	EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS - E.B.T.U.
Lote 04/1- C- SCE/Sul - PLANO PILOTO.	04.631/76	BRASÍLTON HOTÉIS E TURISMO S/A
Lote nº 05- Bloco 12- Setor Comercial Central Quadra Central - CS/SOBRADINHO. (regularização).	04.967/73	JOÃO G. DE MORAIS (FIRMA)
Lotes nºs. 3 e 4- Quadra 01- Rua "C"- Setor Industrial - CS/SOBRADINHO.	05.736/73	ENGARRAFADORA E EMPACOTADORA LTDA
Projeções nºs 01 e 03 da SQN/315- PLANO PILOTO.	06.203/76	BANCO DO BRASIL S/A
Lotes 08 e 10 - QI 16- Setor Industrial CS/TAGUATINGA.	08.323/75	CEREALISTA PAULISTANA LTDA
Módulo "E" QNN 31 - CS/TAGUATINGA - CEILANDIA.	14.374/74	AÇÃO CRISTÃ PRÓ- GENTE

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até o dia 06.09.76.

Brasília, 23 de agosto de 1976

ARMANDO COLAVOLPE

Diretor Superintendente



COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E MOTORISTAS
PROFISSIONAIS DO PLANALTO LTDA.

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Cooperativa Mista dos Condutores Autônomos e Motoristas Profissionais do Planalto Ltda., convoca os seus associados, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 11 de setembro do corrente, na sede desta entidade, sita à SCLRN Q. 703 Bl. B loja 14 nesta capital, às 15 horas em primeira convocação, com dois terços dos associados, ou ainda às 16 horas em segunda convocação, com metade e mais um dos associados presentes, ou ainda às dezessete horas em última convocação com o mínimo de dez associados presentes para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º.) - Aprovação dos balancetes referente ao exercício dos meses de janeiro a agosto de 1.976
- 2º.) - Tratar de Assunto de Interesse dos associados, referente ao destino desta Cooperativa.

Outrossim, fica esclarecido, que o não comparecimento dos associados interessados, figurará como ratificação dos já praticados e ou de pleno acórdo com o que for deliberado pela Assembleia Geral ora convocada.

Brasília - DF., 23 de agosto de 1976

JOSÉ DE SOUZA MACHADO

PRESIDENTE

(G.R.S/Nº. - 25.08.76 - Cr\$ 84,00)